



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO: 23411.005008/2017-82**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017

O Instituto Federal do Paraná – IFPR e este Pregoeiro (a), designado pela Portaria nº855, de 02 de Agosto de 2017, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço/ maior desconto por item, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** atualizada, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no Processo nº 23411.005008/2017-82.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA DA ABERTURA	24/10/2017
HORA DA ABERTURA	10h (Horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.comprasnet.gov.br
UASG	158009

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de publicações nacionais, estrangeiras e importadas necessárias a atender as demandas dos diversos *Campi* do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência.
 - 1.1. A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e grupos forem de seu interesse.
 - 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e anexos, prevalecerão as do **EDITAL**.

SEÇÃO II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
 - 2.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 2.2. ANEXO II – Especificação do Fornecimento
 - 2.3. ANEXO III – Relação de Possíveis Editoras
 - 2.4. ANEXO IV – Modelo de Autorização de Fornecimento.
 - 2.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preço
 - 2.6. ANEXO VI – Minuta do Contrato

SEÇÃO III - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação é estimada em **R\$ 1.091.363,21** (*Um milhão, noventa e um mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e um centavo*), conforme disposto no Termo de Referência anexo I.
 - 3.1. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício 2017 e os subsequentes a cargo do IFPR.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. Poderão participar do Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e



compatível com o seu objeto e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

- 4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 4.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5. Não poderão participar deste **Pregão**:
- 5.1. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou impedido de contratar com a Administração Pública Federal ou com este órgão, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 5.2. Empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 5.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - 5.4. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
 - 5.5. Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

SEÇÃO V – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@ifpr.edu.br
 - 6.1. O Pregoeiro (a), auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 6.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
7. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro (a) até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@ifpr.edu.br.
8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO VI – DA VISTORIA

9. Não será exigido ao licitante que realize vistoria prévia do local de entrega dos bens.

SEÇÃO VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

10. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**
 - 10.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
 - 10.2. Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados em que não ocorra expediente no IFPR – REITORIA (Curitiba).



- 10.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 10.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.5.** Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos (quando couberem) marca, fabricante e fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.
- 10.5.1.** O Pregoeiro (a), juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.
- 10.6.** A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as **principais** especificações técnicas, quantidade, marca (quando couber), fabricante (quando couber) e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e **locais** conforme consta neste Edital.
- 10.6.1.** Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo Pregoeiro (a);
- 10.6.2.** Para os Itens **publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno o maior percentual de desconto será sobre o preço das publicações nacionais e estrangeiras, listadas nos catálogos e ou tabelas oficiais das respectivas editoras/distribuidoras;**
- 10.6.2.1.** Para os itens acima, o percentual de desconto, para efeito de apresentação da proposta no sistema eletrônico, deverá ser de, **no mínimo, 16% (dezesesseis por cento).**
- 10.6.3.** Para os Itens Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno: será o **menor percentual de acréscimo** sobre o preço das publicações importadas, listadas nos catálogos e ou tabelas oficiais das respectivas editoras/distribuidoras. O valor constante nos itens de publicações importadas refere-se ao total disponível por Campus para fins de contratação. **A fim de viabilizar no sistema Comprasnet a disputa com base no menor percentual de acréscimo, o licitante deverá ofertar um valor máximo (lance) de R\$ 23,00, que significará um percentual de acréscimo de 23%.** Exemplo: se o licitante ofertar um lance de R\$ 20,00, corresponderá que ele estará ofertando um acréscimo nas publicações importadas de 20%.
- 10.6.3.1.** Para os itens acima, o percentual de acréscimo estimado, para efeito de apresentação da proposta no sistema



eletrônico, limitar-se-á ao **máximo de 23% (Vinte e três por cento).**

- 10.7.** O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.
- 10.7.1.** Poderão **ser DESCLASSIFICADAS** as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: **“conforme Edital”**, **“atendemos o Edital”** dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;
- 10.7.2.** É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances, ainda que seja por meio de apresentação de marca e/ou modelo do objeto ofertado junto à descrição detalhada do objeto.
- 10.8.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 10.8.1.** Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.
- 10.9.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 10.10.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 10.11.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 10.11.1.** As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.
- 10.12.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 10.13.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 10.14.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 10.15.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 10.16.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante ofertar prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.
- 10.17.** A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

SEÇÃO VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

12. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
13. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro (a) via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

SEÇÃO IX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14. O Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar **motivadamente** aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
15. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO X – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16. O critério utilizado para julgamento das propostas apresentadas será pelo **MAIOR DESCONTO por item para os Itens publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno** e caracterizado pelo **MENOR PREÇO para os Itens Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno**, da forma quando os itens estiveram agrupados, conforme estabelecido pelo sistema Comprasnet.
17. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem desconto final inferior do estimado para os **ITENS publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno** e taxa administrativa superior do estimado para o **ITENS Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno**, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.

SEÇÃO XI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
19. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
20. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
23. Durante a fase de lances, o Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
24. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
25. No caso de a desconexão do Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br ou no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.
26. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro (a), que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.
27. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro (a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

SEÇÃO XII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de



pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, será selecionada automaticamente pelo sistema, e no prazo de 5 (cinco) minutos, poderá apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.
- 28.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 28.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.
- 28.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

SEÇÃO XIII - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro (a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

- 29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XIV - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

30. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar em virtude do menor valor ofertado, terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**

- 30.1. O Pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 30.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 30.3. O Pregoeiro(a) poderá solicitar a apresentação de descritivo complementar e/ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via chat**, estabelecendo prazo para tal;

- 30.3.1. O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, poderá ser desclassificado.

31. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro (a).

- 31.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao IFPR - Central de Compras e Licitações, aos cuidados do Pregoeiro (a), na Rua Voluntários da Pátria, 475 – 20º andar, sala 2007, Ed. Asa – Centro – CEP: 80020-926.

32. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

33. Quando o processo apresentar grupos de itens, a proposta de preços deverá manter exequibilidade entre preços unitários dos itens agrupados. Os valores unitários estimados, constantes no Termo de Referência, devem ser respeitados para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, visto que a **aceitação será efetuada por item** e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados.



Desta forma, havendo algum item do grupo com valor acima do estimado, o pregoeiro (a) poderá providenciar a **recusa da proposta, não apenas do item, mas de todo o grupo.**

34. Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS acompanhando a documentação de habilitação, na forma do **Anexo VI**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo VI) com a descrição detalhada do objeto e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia (quando couber), validade da proposta, constando o percentual de desconto com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada por quem de direito.
- 34.1. Na proposta apresentada deverão constar os preços unitários e totais de cada item;
35. O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro (a), na forma a seguir:
- 35.1. Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo pregoeiro (a) via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida.
- 35.2. Os documentos enviados devem ser digitalizados dos originais assinados;
- 35.3. Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro (a) no *chat* do Pregão Eletrônico.
- 35.4. O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO XVI - DA HABILITAÇÃO

36. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 36.1. Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
- 36.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 36.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.
37. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
38. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
39. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
40. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, juntamente com a documentação complementar descrita no **itens 41, 42, 43 e 45** no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme **item 34**.



- 40.1.** Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único (*.ZIP ou *.RAR, por exemplo). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao pregoeiro(a), dentro do prazo estabelecido via chat para encaminhamento do anexo, novas convocações por meio do endereço eletrônico licitações@ifpr.edu.br.
- 40.2.** O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb.
- 41.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de regularidade trabalhista:
- 41.1.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 42.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação econômico-financeira:
- 42.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 43.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação econômico-financeira **caso não se comprove pelo SICAF:**
- 43.1.** Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- 43.1.1.** Poderá ser apresentado balanço intermediário para a comprovação da qualificação econômico-financeira.
- 43.2.** Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- 43.2.1.** É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.
- 43.2.2.** Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.
- 44.** Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:
- 44.1.** Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicafe, quando forem iguais ou inferiores a 1 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI – MPOG);
- 45.** Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional:
- 45.1. 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões)** de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) informando CNPJ, cargo e assinatura do responsável pela informação, comprovando que o licitante executa ou executou **satisfatoriamente** o fornecimento de publicações nacionais e estrangeiras (livros) no caso dos itens **publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno**, e no caso dos itens **Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno** publicações importadas.
- 45.1.1.** Para os itens **publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno** deverá ser atestado ainda, a quantidade igual ou superior que correspondente a aproximadamente **30%** do somatório da necessidade estimada por item, conforme tabela do Termo de Referência.



- 42.1.1.1** O licitante deverá somar a quantidade dos itens, caso realize proposta para mais de um item **publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno**. Exemplo: Item 1 quantitativo de 30% é 195 unidades, Item 2 quantitativo de 30% é de 180, logo deverá se atestado no mínimo 375 unidades.
- 45.1.2.** Para os itens **Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno** deverá ser atestado ainda, a quantidade igual ou superior a que correspondente a aproximadamente **30%** do somatório da necessidade estimada do , conforme tabela do Termo de Referência.
- 42.1.2.1** O licitante deverá somar a quantidade dos itens, caso realize proposta para mais de um item **Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno**. Exemplo: Item 3 quantitativo de 30% é 7 unidades, Item 5 quantitativo de 30% é de 14, logo deverá se atestado no mínimo 21 unidades.
- 45.1.3.** A exigência do quantitativo estipulado nesta subcondição é condição mínima necessária para que a licitante comprove a capacidade de arcar com todas as suas despesas operacionais.
- 45.1.4.** Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.
- 45.1.5.** O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;
- 45.1.6.** O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foram prestados os serviços.
- 45.1.7.** Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.
- 45.1.8.** O(s) atestado(s) deverão conter as seguintes informações mínimas: nome e cargo da pessoa que assina os mesmos, quantitativos da prestação de serviços e grau de satisfação com o serviço já executado ou em execução.
- 46.** O Pregoeiro (a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 47.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 48.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 49.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 50.** Em se tratando de matriz todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ.
- 51.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial e de acordo com o seu próprio CNPJ.

52. Os tributos, especialmente INSS e FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo matriz e filial, a apresentação da regularidade fiscal poderá se dar em nome da matriz.
53. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 53.1. Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 05 (cinco) dias úteis.
- 53.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 53.3. As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo pregoeiro (a) durante a sessão.
54. Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do IFPR descrita no presente este edital e seus anexos.
55. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XVII - DA AMOSTRA

56. O licitante detentor da melhor proposta **poderá** ser convocado para enviar amostra para testes, devendo esta ser recebida pelo IFPR no prazo de até 05 (cinco) dias contados da solicitação do pregoeiro(a).
- 56.1. Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência e a proposta comercial. Em seguida, será emitido um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s);
- 56.2. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, quando esta for solicitada.
- 56.3. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.
57. Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo estabelecido anteriormente sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;
58. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada.
59. As amostras deverão estar identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;
60. As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do IFPR até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o IFPR não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos materiais/equipamento durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Após este período o IFPR providenciará o descarte das amostras.
61. Todo custo com a disponibilização e envio das amostras deverá ser suportada pelo licitante detentor da melhor proposta.

SEÇÃO XVI - DOS RECURSOS

62. Declarado o vencedor, o **Pregoeiro (a)** abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 62.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro (a) a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.



- 62.2.** O Pregoeiro (a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 62.3.** O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 62.4.** O Pregoeiro (a) decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.
- 63.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 64.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro (a) serão apreciados pela autoridade competente.
- 65.** O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 66.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 67.** Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

SEÇÃO XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 68.** O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens, ou itens individuais.
- 69.** A adjudicação será realizada pelo Pregoeiro (a), salvo quando houver recurso, hipótese em que esta caberá à autoridade competente para homologação.
- 70.** A homologação do presente Pregão compete ao Reitor do Instituto Federal do Paraná.
- 71.** Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Taramã, CEP 82.530-030, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná.

SEÇÃO XVIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 72.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, a(s) licitante (s) vencedora (s) será(ão) convocada(s) para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 73.** Para assinatura do contrato será necessário encaminhar para a Diretoria de Contratos, Atas e Serviços, através do e-mail gestaodecontratos@ifpr.edu.br a seguinte documentação:
- 73.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 73.2.** Procuração, Identidade e CPF, todos devidamente autenticados, para fins contratuais.
- 74.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.
- 75.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFPR.
- 76.** Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicafe e consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.
- 77.** Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outro licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XIX – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 78.** A vigência do contrato proveniente deste **Pregão** será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

SEÇÃO XX – DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

79. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o fornecedor que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da do contrato para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (ANEXO V), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.
80. A Nota de Empenho só será emitida após comprovação das regularidades trabalhista, perante o SICAF, consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ainda verificar-se-á por outros meios (se necessário) se o **licitante** vencedor mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XXI – DOS LOCAIS DE ENTREGA

81. O objeto licitado no presente certame será solicitado pelas unidades do IFPR, conforme rol exemplificativo que segue abaixo de acordo com o itens/grupos.
82. Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas.

CÂMPUS	ENDEREÇO DAS UNIDADES
Assis Chateaubriand	Rua São Luiz, s/nº - Centro Cívico – CEP 85935-000 - Assis Chateaubriand - PR
Barracão	Rodovia PR 163, Km 01, Barracão -PR,CEP: 85700-00
Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829 – Vila Solene – CEP 83607-140 - Campo Largo – PR.
Capanema	Rua Cariris, s/n, Lote 52, Gleba 135 CP, Capanema - PR, CEP: 85760-000
Cascavel	Rua Siriema, 234 – Floresta – CEP 85814-560 – Cascavel - PR
Colombo	Rua Antônio Chemin, 28, Roça Grande, Colombo -PR, CEP: 83403-515
Curitiba	Rua João Negrão, 1285 – Rebouças – CEP 80230-150 – Curitiba - PR
EaD	Avenida Senador Salgado Filho, 1050, Guabirota, Curitiba –PR,CEP: 81510-000
Foz do Iguaçu	Avenida Araucária, 80 – Vila A – CEP 85860-000 - Foz do Iguaçu - PR
Irati	Rua Pedro Koppe, 100 – Vila Matilde – CEP 84500-000 – Irati - PR
Ivaiporã	Rodovia BR 466 – Gleba Pindauva – Seção Parte 2 – CEP 86870-000 - Ivaiporã - PR
Jacarezinho	Avenida Doutor Tito s/nº - Jardim Panorama – CEP 86400-000 - Jacarezinho - PR
Jaguariaíva	Rodovia PR 151, Km. 23, Jaguariaíva -PR,CEP: 84200-000
Londrina	Rua João XXIII, 600 - Praça Horace Well - Jardim Dom Bosco - CEP 86060-370 - Londrina - PR
Palmas	Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto s/nº – PRT – 280, Trevo da Codapar – CEP 85555-000 – Palmas – PR
Paranaguá	Rua Antonio Carlos Rodrigues, 453 – Porto Seguro – CEP 83215-750 - Paranaguá - PR
Paranavaí	Avenida José Felipe Tequinha, 1400 – Jardim das Nações – CEP 87703-536 - Paranavaí - PR
Pinhais	Avenida Humberto Castelo Branco, 1615, Jardim Amélia, Pinhais -PR, CEP: 83330-200
Pitanga	Rua José de Alencar, 880, Jardim Planalto, Pitanga -PR, CEP: 85200-000
Reitoria	Rua Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã – CEP 80530-230 – Curitiba - PR
Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5, Área 7 – Jardim Bandeirantes - CEP 84269-080 - Telêmaco Borba - PR
Umuarama	Rodovia PR 323, s/nº – Parque Industrial – CEP 87507-014 - Umuarama - PR
União da Vitória	Avenida Paula Freitas, s/n, São Brás, União da Vitória -PR, CEP: 84600-000

SEÇÃO XXI – DA FORMA DE PAGAMENTO

83. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.

84. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.
85. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO.
86. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
87. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
88. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a IN n.º 539 da SRF de 25/04/2005.
89. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

SEÇÃO XXII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

90. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, durante a vigência do Contrato;
91. Entregar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA anexo;
92. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.
93. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
94. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
95. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência.
96. Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
97. Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.
98. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação.
99. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

100. Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos;
101. Fiscalizar a correta execução da entrega dos materiais;
102. Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto na Seção XXI – DA FORMA DE PAGAMENTO.
103. Recusar qualquer material entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
104. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
105. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
106. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

SEÇÃO XXVI – DAS SANÇÕES

- 107.** Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 “quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.”
- 108.** Além do previsto no item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no Contrato e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:
- a)** – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
 - b)** – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho (NE);
 - c)** – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;
 - d)** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
 - e)** – cancelamento do respectivo contrato.

SEÇÃO XXVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 109.** Ao **Reitor** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 109.1.** A anulação do Pregão induz à do Contrato
 - 109.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 110.** É facultado ao Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 111.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 111.1.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 112.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 113.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 114.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.
- 115.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
- 116.** Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro(a).

SEÇÃO XXVIII - DO FORO

117. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Curitiba, 06 de Outubro de 2017.

Franciane Aparecida Cavalin
Pregoeira

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO N.º 23411.00508/2017-82

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso incisos I e II, do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto 3.555/00 e inciso I e § 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005.

INTRODUÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná pretende contratar, com base na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto n.º 5.450/05, de 31/05/2005, Decreto 3.931, de 19/09/2001 e na Portaria MP/SLTI n.º 5 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, de 11.06.2003, e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e nas demais normas legais e regulamentares, através de Pregão Eletrônico, pessoa jurídica para o **fornecimento de acervo bibliográfico** para todos os Campi e Reitoria do Instituto Federal do Paraná.

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de acervo bibliográfico composto por livros, sendo eles publicações oficiais brasileiras, além de materiais audiovisuais, mapas, atlas, dicionários e outros suportes, no período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, mediante a necessidade dos Campi e da Reitoria do Instituto Federal do Paraná, com critério de julgamento de **menor preço ofertado** que corresponderá ao **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** no caso do item publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno e **MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO** no caso do item publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno, a ser aplicado sobre o valor de tabela dos materiais e/ou sites oficiais, conforme itens/grupos que seguem:

GRUPO	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR/ITEM	TOTAL GRUPO/ITEM
X	1	Assis Chateaubriand	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 38.168,74	R\$ 38.168,74
1	2	Campo Largo	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 35.168,74	R\$ 38.168,74
	3		Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno	R\$ 3.000,00	
2	4	Cascavel	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 37.867,08	R\$ 43.867,08
	5		Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno	R\$ 6.000,00	
3	6	Curitiba	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 110.239,11	R\$ 130.239,11
	7		Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno	R\$ 20.000,00	
x	8	Educação a Distância	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 76.117,04	R\$ 76.117,04
4	9	Foz do Iguaçu	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 33.168,74	R\$ 38.168,74
	10		Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno	R\$ 5.000,00	



x	11	Irati	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 38.168,74	R\$ 38.168,74
5	12	Ivaiporã	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 36.168,74	R\$ 38.168,74
	13		Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno	R\$ 2.000,00	
x	14	Jacarezinho	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 38.168,74	R\$ 38.168,74
6	15	Londrina	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 36.168,74	R\$ 38.168,74
	16		Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno	R\$ 2.000,00	
x	17	Palmas	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 89.969,29	R\$ 89.969,29
7	18	Paranaguá	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 36.600,95	R\$ 46.600,95
	19		Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno	R\$ 10.000,00	
8	20	Paranavaí	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 13.174,38	R\$ 18.174,38
	21		Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno	R\$ 5.000,00	
x	22	Telêmaco Borba	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 38.639,33	R\$ 38.639,33
x	23	Umuarama	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 38.168,74	R\$ 38.168,74
9	24	Astorga	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 24.600,70	R\$ 315.406,09
		Barracão		R\$ 17.169,75	
		Capanema		R\$ 35.961,66	
		Colombo		R\$ 36.402,36	
		Coronel Vivida		R\$ 20.312,63	
		Goioerê		R\$ 20.908,82	
		Jaguariaíva		R\$ 36.688,47	
		Pinhais		R\$ 30.827,59	
		Pitanga		R\$ 38.232,99	
		Quedas do Iguaçu		R\$ 14.189,12	
		União da Vitória		R\$ 40.112,00	
	25	Barracão	Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno	R\$ 2.000,02	R\$ 27.000,02
		Capanema	R\$ 2.000,00		
		Colombo	R\$ 3.000,00		
Jaguariaíva		R\$ 5.000,00			



	Pinhais	R\$ 10.000,00	
	Quedas do Iguaçu	R\$ 5.000,00	
	TOTAL		R\$ 1.091.363,21

1.1 As publicações a serem requisitadas para utilização em atividades pedagógicas, acadêmicas e administrativas, pertencem as grandes áreas do conhecimento, nos termos, condições e quantitativos aproximados, registrados neste Termo de Referência, conforme descrição a seguir:

GRANDES ÁREAS DO CONHECIMENTO

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

- Agronomia;
- Engenharia Agrícola;
- Engenharia Florestal: Proteção Florestal, Economia Florestal, Conservação da Natureza;
- Engenharia da Pesca;
- Medicina Veterinária;
- Ciência e Tecnologia de Alimentos.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- Biologia Geral;
- Botânica;
- Genética;
- Zoologia;
- Ecologia;
- Citologia e Biologia Celular, Histologia;
- Anatomia, Embriologia;
- Bioquímica, Biofísica;
- Fisiologia;
- Farmacologia, Toxicologia;
- Imunologia;
- Microbiologia;
- Parasitologia;
- Radiologia e Fotobiologia.

CIÊNCIAS DA SAÚDE

- Enfermagem;
- Educação Física e Esportes;
- Farmácia;
- Fisioterapia e Terapia Ocupacional;
- Fonoaudiologia;
- Medicina;
- Nutrição;
- Odontologia;
- Radiologia Odontológica;
- Saúde Coletiva.

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

- Matemática;
- Estatística, Probabilidade;
- Ciências da Computação: Informática;
- Astronomia e Astrofísica ;
- Física;
- Química;
- Geociências: Geologia, Mineralogia, Geoquímica, Hidrogeologia, Geofísica;
- Metrologia;

- Oceanografia.

CIÊNCIAS HUMANAS

- Antropologia;
- Arqueologia;
- Ciências políticas;
- Ciências Sociais;
- Educação;
- Filosofia: Ética, Lógica;
- Geografia;
- História;
- Psicologia;
- Sociologia;
- Teologia.

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

- Administração, Administração de Empresas;
- Arquitetura e Urbanismo: Paisagismo, Adequação Ambiental;
- Ciências da Informação: Arquivologia, Biblioteconomia;
- Ciências Contábeis;
- Comunicação: Comunicação Visual, Jornalismo, Rádio e Televisão, Relações Públicas e Propaganda;
- Demografia: Tendência Populacional, Migração, Nupcialidade e Família, Política Pública, População;
- Desenho Industrial;
- Direito;
- Economia: Economia Doméstica;
- Metrologia;
- Museologia;
- Planejamento Urbano e Regional: Política Urbana, Legislação Urbana, Serviços comunitários, Transporte e Tráfego Urbano;
- Serviço Social;
- Tecnologia do Conhecimento: Tecnologia Industrial.

ENGENHARIAS

- Engenharia Aeroespacial;
- Engenharia Ambiental;
- Engenharia Civil: Instalações Prediais, Estruturas, Construção Civil;
- Fundações, Mecânicas dos solos, Rodovias, Ferrovias, Aeroportos, Portos, Infra-estrutura de Transportes;
- Engenharia Biomédica e Médica;
- Engenharia de Materiais e Metalúrgica: Conformação Mecânica, Soldagem;
- Tratamento Térmico, Usinagem, Estrutura de Metais e Ligas, Corrosão, Materiais não metálicos, Cerâmicas, Polímeros;
- Engenharia de Minas;
- Engenharia de Produção, Higiene e Segurança: Ergonomia, Engenharia Econômica;
- Engenharia de Transportes de Tráfego;
- Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica: Matérias Elétricos e Eletrônicos, Medidas Elétricas, Instrumentação, Circuitos Elétricos, Eletrônicos e Magnéticos, Energia Elétrica, Máquinas Elétricas, Eletrônica Industrial, Retroalimentação, Dispositivos, Semicondutores, Automação, Controle Automático, Engenharia de Sistemas;
- Engenharia Hidráulica: Hidrologia, Hidráulica, Engenharia Térmica;
- Engenharia Mecânica: Transferência de Calor, Mecânica dos Fluidos, Dinâmica, Máquinas, Termodinâmica, Mecânica dos Sólidos, Projetos de Máquinas, Estática, Motores e Equipamentos, Controle Numérico, Robotização;
- Engenharia Naval e Oceânica;
- Engenharia Nuclear;



- Engenharia Química;
- Tecnologia Química;
- Telecomunicações: Microondas, Antenas.

LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES

- Música: Canto, Dança, Regência;
- Lingüística;
- Língua e Literatura: Línguas Estrangeiras, Línguas Clássicas, Língua Portuguesa, Teorias Literárias, Literatura Brasileira e Estrangeira;
- Artes: Cinema, Fotografia, Pinturas, Artes Plásticas, Teorias e Críticas da Arte, Desenho, Gravura, Escultura, Cerâmica, Tecelagem, Educação Artística, Teatro.

JURÍDICO E ADMINISTRATIVA

- Direito Administrativo, Licitações, Contratos, Obras e Engenharia, Orçamento, Finanças Públicas, Contabilidade Pública.

JUSTIFICATIVA

Considerando a visão do IFPR, “Ser referência em educação profissional, tecnológica e científica, reconhecida pelo compromisso com a transformação social.”, as disposições legais do Ministério da Educação e a Política de Formação, Desenvolvimento e Atualização de Acervo Bibliográfico, que visa instrumentalizar as atividades de ensino e aprendizagem no IFPR, foi previsto recurso financeiro no Plano de Distribuição Orçamentária (PDO 2017) para compra de acervos bibliográficos.

As obras que compõem as bibliografias básicas e complementares, correlatas ao conteúdo das ementas dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs), serão utilizadas nas bibliotecas, salas de aula e empréstimos domiciliares, como material bibliográfico de referência no apoio didático-pedagógico, dando suporte aos estudantes no desenvolvimento de seu aprendizado.

O IFPR conta atualmente 26 unidades no estado do Paraná, sendo 25 campi e, destes, cinco são considerados “campus avançados” e uma Diretoria de Ensino a Distância. A oferta para o ano de 2017 é de 173 cursos nas modalidades de ensino técnico (de nível médio), graduação e pós-graduação distribuídos nessa estrutura multi-campi. Atualmente, o IFPR possui 14.560 alunos em curso na modalidade presencial, matriculados nos cursos técnicos e superiores.

Dessa forma, o IFPR busca atender todas as regiões do estado, levando a educação profissional, científica e tecnológica ao alcance de todas e todos. Em compromisso com a qualidade do ensino, se faz necessário o atendimento a essas demandas com materiais bibliográficos apropriados, específicos e selecionados pelo corpo docente. Documentados no Projeto Pedagógico de cada Curso (PPC), estão também contempladas as necessidades acadêmicas e científicas dos projetos de pesquisa e extensão da comunidade acadêmica, devidamente gerenciadas pelos bibliotecários de todos os campi em conjunto com uma equipe multidisciplinar.

Em relação a quantidade de materiais bibliográficos que devem ser adquiridos para formação e desenvolvimento dos acervos, segue-se a Instrução Interna de Procedimentos (IIP) n.º 03/2014, construída conforme instrumentos (manuais de avaliação de autorização e reconhecimento de cursos) da legislação e normas da educação, os quais constam em <<http://portal.inep.gov.br/superior-condicoesdeensino-manuais>>.

De acordo com este instrumento, no Conceito 5, os indicadores da dimensão avaliada configuram um conceito EXCELENTE. Sendo assim, o Indicador “Bibliografia Básica” e o critério de análise estabelece o que segue:

Quando o acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para menos de 5 vagas anuais pretendidas/autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

Para o indicador “Bibliografia Complementar”, o critério de análise estabelece “Quando o acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, cinco títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual”.

A partir do ano de 2012, após a avaliação da conveniência e da oportunidade da realização da licitação para sistema de registro de preços, esta administração adotou o pregão eletrônico como modalidade de licitação para aquisição do acervo bibliográfico, para que a contratação possa ser realizada pela proposta mais vantajosa ou maior desconto ofertado e, assim, possibilitar a substituição de títulos esgotados por outros títulos de conteúdo similar e fornecimento de forma parcelada.

Além das vantagens apresentadas para a gestão pública, este modelo de contratação é consoante com o princípio da celeridade, eficiência, eficácia, além de proporcionar elevada economia processual.

Pelo exposto acima, sugere-se a promoção de licitação na modalidade de pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, com critério de julgamento de menor preço ofertado que corresponderá ao maior percentual de desconto, a ser aplicado sobre o valor oficial de tabela dos materiais registrados no site das editoras.

Inicialmente, portanto, não serão apresentados quais os títulos e quantidades certas que serão adquiridos, somente as áreas de abrangência, uma vez que o percentual de desconto negociado na sessão determinará o valor final de cada item, a partir do seu preço de capa.

O percentual de desconto concedido e a substituição de títulos esgotados provoca a alteração dos preços e automaticamente alteração na quantidade e valores a serem solicitadas no próximo pedido. Por conseguinte esta administração conseguirá realizar com maior sucesso a aquisição de obras mais atualizadas ou lançadas recentemente além de possibilitar a adequação dos pedidos de acordo com a necessidade.

Esclareça-se que neste processo não há necessidade de pesquisa de mercado, visto que no ato da contratação deverá ser apresentado o preço praticado pelas editoras por meio dos seus catálogos oficiais. Sobre este valor será aplicado o desconto concedido ao IFPR, conforme registrado na Ata de Registro de Preços.

Nos processos tradicionais os preços pesquisados, geralmente, se apresentavam maiores que os preços das editoras, uma vez que o valor de venda no mercado era inacessível aos descontos concedidos às instituições que se submetiam a esse modelo de aquisição. Portanto nesta situação, a instituição efetuará pagamento do valor inferior ao da pesquisa de mercado executada nos processos tradicionais.

META FÍSICA

1. *Livros nacionais e/ou estrangeiros disponíveis no mercado interno: 17.253 (dezesete mil, oitocentos e setenta e três) publicações;*
2. *Livros importados indisponíveis no mercado interno: 624 (seiscentos e vinte e quatro) publicações.*

TOTAL GERAL - IFPR: 17.877 (dezesete mil, oitocentos e setenta e sete) publicações, distribuídas no decorrer de 12 (doze) meses, conforme as necessidades dos 26 campi e da disponibilidade do mercado editorial, nacional e internacional.

QUANTITATIVO/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

DENOMINAÇÃO DOS ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA PARA TODO O IFPR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno.	Livros referenciais em geral, nacionais e/ou estrangeiros; códigos; constituições; coletâneas ou consolidações de legislação diversas; obras de referência; gramáticas, obras de linguística e de redação e livros de outras áreas do conhecimento como: Administração;	Unidade	17.253	R\$ 58,62	R\$ 1.011.363,19



	Biblioteconomia; Arquivologia; Ciências Políticas; Contabilidade; Economia; Estatística Linguística; Literatura; Metodologia Científica; Psicologia; Filosofia; Serviço Social; Comunicação; Educação; Arquitetura; Engenharia; Informática, disponíveis no mercado interno.				
Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno.	Livros referenciais em geral, importados; códigos; constituições; coletâneas ou consolidações de legislação diversas; obras de referência; gramáticas, obras de linguística e de redação e livros de outras áreas do conhecimento como: Administração; Biblioteconomia; Arquivologia; Ciências Políticas; Contabilidade; Economia; Estatística Linguística; Literatura; Metodologia Científica; Psicologia; Filosofia; Serviço Social; Comunicação; Educação; Arquitetura; Engenharia; Informática, indisponíveis no mercado interno.	Unidade	624	R\$ 128,24	R\$ 80.000,02

Os valores unitários indicados no quadro “QUANTITATIVO/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO”, foram calculados com base nos quantitativos e na média dos preços de tabela dos títulos adquiridos pelas Bibliotecas no último ano (2016) ou em anos anteriores, conforme cotações e Autorizações de Fornecimento (AFs), apensadas conforme quadro “PLANILHA DE CUSTO”, que demonstra quantidades e valores estimados.

Total geral do valor a ser contratado: R\$ 1.091.363,21 (um milhão, noventa e um mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos).



QUANTIDADE ESTIMADA POR GRUPO/ITENS

GRUPO	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR/ITEM	TOTAL GRUPO/ITEM	QTD ESTIMADA
X	1	Assis Chateaubriand	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 38.168,74	R\$ 38.168,74	651
1	2	Campo Largo	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 35.168,74	R\$ 38.168,74	600
	3		Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno	R\$ 3.000,00		23
2	4	Cascavel	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 37.867,08	R\$ 43.867,08	646
	5		Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno	R\$ 6.000,00		47
3	6	Curitiba	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 110.239,11	R\$ 130.239,11	1.880
	7		Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno	R\$ 20.000,00		156
X	8	Educação a Distância	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 76.117,04	R\$ 76.117,04	1.298
4	9	Foz do Iguaçu	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 33.168,74	R\$ 38.168,74	566
	10		Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno	R\$ 5.000,00		39
X	11	Irati	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 38.168,74	R\$ 38.168,74	651
5	12	Ivaiporã	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 36.168,74	R\$ 38.168,74	617
	13		Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno	R\$ 2.000,00		15
X	14	Jacarezinho	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 38.168,74	R\$ 38.168,74	651
6	15	Londrina	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 36.168,74	R\$ 38.168,74	617
	16		Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno	R\$ 2.000,00		15



X	17	Palmas	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 89.969,29	R\$ 89.969,29	1.535
7	18	Paranaguá	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 36.600,95	R\$ 46.600,95	624
	19		Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno	R\$ 10.000,00		78
8	20	Paranavaí	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 13.174,38	R\$ 18.174,38	225
	21		Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno	R\$ 5.000,00		39
X	22	Telêmaco Borba	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 38.639,33	R\$ 38.639,33	659
X	23	Umuarama	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 38.168,74	R\$ 38.168,74	651
9	24	Astorga	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 24.600,70	R\$ 315.406,09	5.380
		Barracão		R\$ 17.169,75		
		Capanema		R\$ 35.961,66		
		Colombo		R\$ 36.402,36		
		Coronel Vivida		R\$ 20.312,63		
		Goioerê		R\$ 20.908,82		
		Jaguariaíva		R\$ 36.688,47		
		Pinhais		R\$ 30.827,59		
		Pitanga		R\$ 38.232,99		
		Quedas do Iguaçu		R\$ 14.189,12		
	União da Vitória	R\$ 40.112,00				
	25	Barracão	Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno	R\$ 2.000,02	R\$ 27.000,02	210
		Capanema		R\$ 2.000,00		
		Colombo		R\$ 3.000,00		
Jaguariaíva		R\$ 5.000,00				
Pinhais		R\$ 10.000,00				
Quedas do Iguaçu	R\$ 5.000,00					
TOTAL					R\$ 1.091.363,21	17.877

As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão serão realizadas com base nos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o exercício 2017 e os subsequentes, a cargo do IFPR.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura.

O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante aditamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

1. Os serviços foram prestados regularmente;
2. A Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;
3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e a contratada concorde com a prorrogação.

LOCAL DE ENTREGA DAS PUBLICAÇÕES

Os livros e publicações solicitados por meio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) deverão ser entregues no horário de 08h00min as 17h00min, em dias úteis, nos endereços abaixo (rol exemplificativo; podendo ser solicitada a entrega em quaisquer unidades do IFPR dentro do Estado do Paraná, uma vez que o órgão possui estrutura multi-campi e está em expansão):

CÂMPUS	ENDEREÇO DAS UNIDADES
Assis Chateaubriand	Rua São Luiz, s/nº - Centro Cívico - CEP 85935-000 - Assis Chateaubriand - PR
Barracão	Rodovia PR 163, Km 01 - CEP 85700-000 - Barracão - PR
Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829 - Vila Solene - CEP 83607-140 - Campo Largo - PR
Capanema	Rua Cariris, s/n, Lote 52, Gleba 135 CP - CEP 85760-000 - Capanema - PR
Cascavel	Rua Siriema, 234 - Floresta - CEP 85814-560 - Cascavel - PR
Colombo	Rua Antônio Chemin, 28, Roça Grande - CEP 83403-515 - Colombo -PR
Curitiba	Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP 80230-150 - Curitiba - PR
EaD	Avenida Senador Salgado Filho, 1050, Guabirota - CEP 81510-000 - Curitiba - PR
Foz do Iguaçu	Avenida Araucária, 80 - Vila A - CEP 85860-000 - Foz do Iguaçu - PR
Irati	Rua Pedro Koppe, 100 - Vila Matilde - CEP 84500-000 - Irati - PR
Ivaiporã	Rodovia BR 466 - Gleba Pindaúva - Seção Parte 2 - CEP 86870-000 - Ivaiporã - PR
Jacarezinho	Avenida Doutor Tito s/nº - Jardim Panorama - CEP 86400-000 - Jacarezinho - PR
Jaguariaíva	Rodovia PR 151, Km 23 - CEP 84200-000 - Jaguariaíva -PR
Londrina	Rua João XXIII, 600 - Praça Horace Well - Jardim Dom Bosco - CEP 86060-370 - Londrina - PR
Palmas	Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto s/nº - PRT - 280, Trevo da Codapar - CEP 85555-000 - Palmas - PR
Paranaguá	Rua Antonio Carlos Rodrigues, 453 - Porto Seguro - CEP 83215-750 - Paranaguá - PR
Paranavaí	Avenida José Felipe Tequinha, 1400 - Jardim das Nações - CEP 87703-536 - Paranavaí - PR



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

Pinhais	Avenida Humberto Castelo Branco, 1615, Jardim Amélia - CEP 83330-200 - Pinhais - PR
Pitanga	Rua José de Alencar, 880, Jardim Planalto - CEP 85200-000 - Pitanga - PR
Quedas do Iguaçu	Lote AA, Rio das Cobras - Fazenda São Jorge - CEP 85460-000 - Quedas do Iguaçu - PR
Reitoria	Rua Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã - CEP 80530-230 - Curitiba - PR
Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5, Área 7 - Jardim Bandeirantes - CEP 84269-080 - Telêmaco Borba - PR
Umuarama	Rodovia PR 323, s/nº - Parque Industrial - CEP 87507-014 - Umuarama - PR
União da Vitória	Avenida Paula Freitas, s/n, São Brás - CEP 84600-000 - União da Vitória - PR

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

Coordenação Geral de Bibliotecas – CGB/PROENS/REITORIA

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados nos Campi (Fiscais Técnicos do Contrato), Evandra Campos Castro (Fiscal Administrativo do Contrato) e Paulo Cesar Medeiros (Gestor do Contrato), no caso do grupo 9, demais grupos e itens a gestão e fiscalização ficará a cargo das respectivas unidades que deverão além de acompanhar e fiscalizar, sugerir penalização, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos serviços, desde que tenham sido executados a contento e observado a aplicação do desconto correspondente, encaminhando a documentação para pagamento.

OBS: O original encontra-se assinado às folhas 82 do processo.

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO

GENERALIDADES

A contratada se obriga a entregar todos os materiais, em único momento, na quantidade informada em cada Autorização de Fornecimento (AF).

O pagamento de cada Autorização de Fornecimento somente será efetivado depois que da entrega total da mesma.

PRAZOS DE ENTREGA

O prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para publicações nacionais e/ou estrangeiros, 90 (noventa) dias corridos para publicações importadas, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) da Reitoria ou dos Câmpus do IFPR, da qual constarão: nome do autor, título da obra, data de edição e editora.

A CONTRATADA deverá entregar os produtos e atender às seguintes condições:

- I. O prazo de entrega dos produtos, contados a partir da data de solicitação formal (AF) por parte da CONTRATANTE, serão de:
 - a) **45 (quarenta e cinco) dias** corridos para publicações nacionais e/ou estrangeiros, disponíveis no mercado interno.
 - b) **90 (noventa) dias** corridos para publicações importadas, **indisponíveis** no mercado interno.
- II. Quando os produtos se encontrarem com a **edição esgotada ou no prelo**, a LICITANTE VENCEDORA **deverá apresentar documento oficial da editora** ao IFPR, juntamente com a cotação, e em 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), aos itens cotados como disponíveis.

No caso de impossibilidade de entrega no prazo estipulado, a CONTRATADA deverá comunicar **por escrito** à CONTRATANTE, podendo a justificativa ser aceita ou não. Em caso de não aceite da justificativa, incorrerá a CONTRATADA nas sanções previstas no Contrato.

O material só poderá ser entregue parcialmente se a licitante encaminhar solicitação de cancelamento dos itens pendentes, juntamente com os materiais entregues, aplicadas as devidas penalidades.

Havendo entrega parcial sem a solicitação de cancelamento dos itens remanescentes poderá a contratada entregar os materiais no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual será procedido aceitação dos itens corretamente entregues e cancelamento compulsório dos demais por parte da Contratante, aplicadas as penalidades cabíveis.

O contratado deve substituir, no prazo de 20 (vinte) dias úteis para Item 1 e 60 (sessenta) dias úteis para Item 2, as obras que apresentarem defeitos de editoração, sempre que necessário, sem ônus adicionais ao IFPR.

RECEBIMENTO

O produto fornecido deverá atender as especificações solicitadas quanto ao título, número da edição, autor e editora, não sendo recebidos definitivamente, os produtos que não atenderem as especificações fornecidas pelo IFPR.

Os livros/publicações deverão estar devidamente embalados e protegidos, para evitar estragos durante o transporte e recebimento.

Além de proceder à verificação da conformidade dos materiais, a Contratante efetuará conferência dos preços repassados confrontando-os com o comprovante do preço praticado pela editora/distribuidora (tabelas de preço, nota fiscal de compra etc.) em relação ao desconto devido.

No ato da entrega do material será efetuado recebimento provisório, sendo conferido apenas o número de volumes informados na Nota Fiscal.

Após a conferência do material, se constatado o fornecimento incompleto ou divergência daquele ofertado, estará a CONTRATADA obrigada a substituí-lo imediatamente.



O recebimento definitivo dar-se-á após o recebimento provisório, consistindo na comparação das especificações do material e de sua nota fiscal com o constante da requisição.

Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas na requisição.

O recebimento definitivo completar-se-á após o ateste de servidor ou comissão encarregada da execução do contrato, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal.

DOS DESCONTOS

O percentual de desconto registrado será aplicado sobre o valor do livro constante no catálogo ou tabela de preços da editora, obtendo-se, assim, o preço unitário de cada livro a ser fornecido.

No preço unitário do livro, obtido através da aplicação da taxa de desconto registrada, estão incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento dos livros, tais como: impostos, encargos sociais, taxas, ferramental, equipamentos, embalagens, fretes, lucro, transporte etc.

As publicações oficiais, editadas por órgãos governamentais e fundações a serem fornecidas, não sofrerão desconto, mediante a aplicação da taxa registrada, pagando-se pelo mesmo os valores cobrados pela editora ou órgão que a emitiu.

Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério de maior percentual de desconto oferecido sobre o valor estimado dos itens, percentual esse que será fixo e irrevogável.

O desconto fornecido deverá ser aplicado de forma linear nos livros solicitados.

O IFPR pagará pelos livros efetivamente fornecidos aplicados o percentual de desconto oferecido na licitação e outros incentivos que, por ventura, forem concedidos.

A empresa deverá apresentar fotocópia da tabela de preços das editoras ou da Nota Fiscal de Aquisição dos livros no momento do pagamento para o cálculo do percentual de desconto ofertado no pregão.

DA NOTA FISCAL E PAGAMENTO

A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida para o CNPJ do Campus _____.

A CONTRATADA deverá apresentar junto à Fiscalização na Reitoria e nos Campus do IFPR, Nota Fiscal da própria empresa, em duas vias no mínimo, juntamente com cópias da tabela de preços das editoras ou Nota Fiscal de Aquisição no momento do pagamento para o cálculo do percentual de desconto ofertado no pregão.

A Nota Fiscal só será encaminhada para pagamento após o aceite e recebimento completo dos materiais.

NORMAS GERAIS DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais dar-se-á de acordo com o fluxo abaixo descrito:

Passo	Responsável	Ação
1	Campus/Bibliotecário/a	Preenche a Planilha de Títulos e encaminha para a Contratada, via e-mail, com cópia para a Coordenação Geral de Bibliotecas
2	Coordenadoria Geral de Bibliotecas - CGB	Acompanha a execução da compra, verifica dados e padronização; solicita ajustes à Contratada ou Bibliotecário/a como for o caso
3	Contratada	Recebe a Planilha de Títulos; realiza cotação junto a editoras/distribuidoras; apresenta a Planilha da cotação com as informações de preços obtidos, deixando claro o "valor de capa" ou "preço de tabela" (unitário e total) e o valor (em outra coluna), com o desconto aplicado (unitário e total); classifica os materiais em: disponíveis e indisponíveis, neste último caso com nota explicativa; retorna a Cotação, juntamente com os comprovantes das



		editoras/distribuidoras, para os itens classificados como indisponíveis/esgotados.
	Campus/Bibliotecário/a	Fiscal (no caso dos campi executores) e/ou fiscal técnico (no caso dos campi não-executores) confere a correta aplicação do desconto (com base nos preços de tabela/sites oficiais das editoras) e os comprovantes dos itens classificados como indisponíveis; Caso haja alguma inconsistência o fiscal solicita à Contratada ajustes; Se estiver tudo correto o Fiscal emite autorização de fornecimento/AF e/ou fiscal técnico/Campus autoriza emissão de AF pela CGB/fiscal administrativo.
5	CGB/fiscal administrativo.	Emite Autorização de Fornecimento/AF (no caso dos campi não-executores) e as envia para a Contratada.
6	Contratada	Recebe as AF; fatura e entrega os títulos no local designado e dentro do prazo determinado conforme contrato, juntamente com os comprovantes das editoras/distribuidoras para os itens indisponíveis e/ou esgotados, cotados como disponíveis; entrega também a comprovação dos “valores de capa” ou “valores de tabela” para conferência.
7	Campus/Bibliotecário/a	Recebe os materiais; efetua conferência da nota fiscal/NF e a cotação autorizada (a partir dos comprovantes das editoras/distribuidoras para os itens indisponíveis e a comprovação dos “valores de capa” ou por meio de sites oficiais); Se estiver tudo correto, o fiscal atesta o recebimento na NF e encaminha para pagamento ao Setor Contábil/Financeiro. Caso haja alguma inconsistência entre o pedido/cotação e as NF, comunica-se a Contratada e se aguarda solução adequada para então proceder a liquidação e o pagamento
8	Campus/Setor Contábil/Financeiro. (somente no caso dos campi não-executores)	Encaminha a NF (juntamente com os formulários em questão) à DCOF/PROAD para liquidação e o pagamento.

Os custos de retorno ou encaminhamento de materiais entregues incorretamente correrão por conta da Contratada.

Deverão ser observadas as condições de transporte necessárias para a garantia da qualidade e conservação dos materiais.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E QUANTIDADES ESTIMADAS

Publicações nacionais/estrangeiras e importadas a serem solicitadas conforme demanda (maior detalhamento se encontra no Termo de Referência, ANEXO I)

Descrição do material	Quantidade (referencial) a ser registrada em volumes	Valor estimativo unitário (em R\$)
Publicações referenciais em geral, nacionais e/ou estrangeiras; códigos; constituições; coletâneas ou consolidações de legislação diversas; obras de referência; gramáticas, obras de linguística e de redação e livros de outras áreas do conhecimento como: Administração; Biblioteconomia; Arquivologia; Ciências Políticas; Contabilidade; Economia; Estatística Linguística; Literatura; Metodologia Científica; Psicologia; Filosofia; Serviço Social; Comunicação; Educação; Arquitetura; Engenharia; Informática, dentre outras, disponíveis no mercado interno	17.253	R\$ 58,62
Publicações referenciais em geral, importadas: obras de referência; gramáticas, obras de linguística e de redação e livros de outras áreas do conhecimento, como: Administração; Biblioteconomia; Arquivologia; Ciências Políticas; Contabilidade; Economia; Estatística Linguística; Literatura; Metodologia Científica; Psicologia; Filosofia; Serviço Social; Comunicação; Educação; Arquitetura; Engenharia; Informática, dentre outras, disponíveis no mercado editorial externo.	624	R\$128,24

Especificação Resumida

Aquisição dos livros se faz necessário para a atualização e para complementar o acervo técnico e científico das Bibliotecas do IFPR, objetivando abranger todas as áreas do conhecimento, em níveis universitário, médio e técnico cujas grandes áreas e sub-áreas estão relacionadas, bem como os assuntos específicos dentro de cada uma dessas áreas. Verificar **ANEXO III - Relação dos Possíveis Livros a serem Adquiridos**.

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

- Agronomia;
- Engenharia Agrícola;
- Engenharia Florestal: Proteção Florestal, Economia Florestal, Conservação da Natureza;
- Engenharia da Pesca;
- Medicina Veterinária;
- Ciência e Tecnologia de Alimentos.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- Biologia Geral;
- Botânica;
- Genética;



- Zoologia;
- Ecologia;
- Citologia e Biologia Celular, Histologia;
- Anatomia, Embriologia;
- Bioquímica, Biofísica;
- Fisiologia;
- Farmacologia, Toxicologia;
- Imunologia;
- Microbiologia;
- Parasitologia;
- Radiologia e Fotobiologia.

CIÊNCIAS DA SAÚDE

- Enfermagem;
- Educação Física e Esportes;
- Farmácia;
- Fisioterapia e Terapia Ocupacional;
- Fonoaudiologia;
- Medicina;
- Nutrição;
- Odontologia;
- Radiologia Odontológica;
- Saúde Coletiva.

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

1. Matemática;
2. Estatística, Probabilidade;
3. Ciências da Computação: Informática;
4. Astronomia e Astrofísica;
5. Física;
6. Química;
7. Geociências: Geologia, Mineralogia, Geoquímica, Hidrogeologia, Geofísica;
8. Metrologia; Oceanografia.

CIÊNCIAS HUMANAS

- Antropologia;
- Arqueologia;
- Ciências políticas;
- Ciências Sociais;
- Educação;
- Filosofia: Ética, Lógica;
- Geografia;
- História;
- Psicologia;
- Sociologia;
- Teologia.

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

- Administração, Administração de Empresas;
- Arquitetura e Urbanismo: Paisagismo, Adequação Ambiental;
- Ciências da Informação: Arquivologia, Biblioteconomia;
- Ciências Contábeis;
- Comunicação: Comunicação Visual, Jornalismo, Rádio e Televisão, Relações Públicas e Propaganda;
- Demografia: Tendência Populacional, Migração, Nupcialidade e Família, Política Pública, População;
- Desenho Industrial;
- Direito;
- Economia: Economia Doméstica;
- Metrologia;
- Museologia;
- Planejamento Urbano e Regional: Política Urbana, Legislação Urbana, Serviços comunitários, Transporte e Tráfego Urbano;
- Serviço Social;
- Tecnologia do Conhecimento: Tecnologia Industrial.

ENGENHARIAS

- Engenharia Aeroespacial;
- Engenharia Ambiental;
- Engenharia Civil: Instalações Prediais, Estruturas, Construção Civil;
- Fundações, Mecânicas dos solos, Rodovias, Ferrovias, Aeroportos, Portos, Infra-estrutura de Transportes;
- Engenharia Biomédica e Médica;
- Engenharia de Materiais e Metalúrgica: Conformação Mecânica, Soldagem;
- Tratamento Térmico, Usinagem, Estrutura de Metais e Ligas, Corrosão, Materiais não metálicos, Cerâmicas, Polímeros;
- Engenharia de Minas;
- Engenharia de Produção, Higiene e Segurança: Ergonomia, Engenharia Econômica;
- Engenharia de Transportes de Tráfego;
- Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica: Matérias Elétricos e Eletrônicos, Medidas Elétricas, Instrumentação, Circuitos Elétricos, Eletrônicos e Magnéticos, Energia Elétrica, Máquinas Elétricas, Eletrônica Industrial, Retroalimentação, Dispositivos, Semicondutores, Automação, Controle Automático, Engenharia de Sistemas;
- Engenharia Hidráulica: Hidrologia, Hidráulica, Engenharia Térmica;
- Engenharia Mecânica: Transferência de Calor, Mecânica dos Fluidos, Dinâmica, Máquinas, Termodinâmica, Mecânica dos Sólidos, Projetos de Máquinas, Estática, Motores e Equipamentos, Controle Numérico, Robotização;
- Engenharia Naval e Oceânica;
- Engenharia Nuclear;
- Engenharia Química;
- Tecnologia Química;
- Telecomunicações: Microondas, Antenas.

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

- Música: Canto, Dança, Regência;



- Linguística;
- Língua e Literatura: Línguas Estrangeiras, Línguas Clássicas, Língua Portuguesa, Teorias Literárias, Literatura Brasileira e Estrangeira;
- Artes: Cinema, Fotografia, Pinturas, Artes Plásticas, Teorias e Críticas da Arte, Desenho, Gravura, Escultura, Cerâmica, Tecelagem, Educação Artística, Teatro.

JURÍDICO E ADMINISTRATIVA

- Direito Administrativo, Licitações, Contratos, Obras e Engenharia, Orçamento, Finanças Públicas, Contabilidade Pública.

O IFPR acompanhará periodicamente a abrangência dos assuntos indicados acima, podendo sugerir novos títulos e assuntos de acordo com os seus interesses.

ANEXO III – RELAÇÃO DAS POSSÍVEIS EDITORAS

As propostas deverão ser apresentadas de forma a especificar o percentual de desconto sobre o preço do catálogo da editoras nacionais e internacionais abaixo, dentre outras que possam não estar nesta listagem referencial:

ARGOS - Argos Editora da Unochepecó	EDIUFS - Editora da Universidade Federal de Sergipe
ARQUIVONACIONAL - Arquivo Nacional	EDUA - Editora da Universidade Federal do Amazonas
ARTEECIENCIA - Editora Arte e Ciência	EDUC - Editora da Puc SP
CEDES - Centro de Estudos Educação e Sociedade	EDUCAT - Editora da Universidade Católica de Pelotas
DISCURSOEDITORIAL - Discurso Editorial	EDUCS - Editora da Universidade de Caxias do Sul
ECM - Editora Cultura em Movimento da Fundação Cultural de Blumenau	EDUECE - Editora da Universidade Estadual do Ceará
EDIFIEO - Editora da Fundação Instituto de Ensino para Osasco	EDUEL - Editora da Universidade Estadual de Londrina
EDIFURB - Editora da Universidade Regional de Blumenau	EDUEM - Editora da Universidade Estadual de Maringá
EDIPUCRS - Editora Pontifícia da Univ. Católica do Rio Grande do Sul	EDUEMA - Editora UEMA
EDITFURG - Editora da FURG	EDUEPA - Editora da Universidade do Estado do Pará
EDITORADAULBRA - Editora da ULBRA	EDUEPB - Editora da Universidade Estadual do Pará
EDITORAFIOCRUZ - Editora Fiocruz	EDUEPG - Editora da Universidade Estadual de Ponta Grossa
EDITORAIBPEX - Editora IBPEX Ltda	EDUERJ - Editora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
EDITORAMACKENZIE - Editora Mackenzie	EDUFAC - Editora da Universidade Federal do Acre
EDITORAMETODISTA - Editora Metodista	EDUFAL - Editora da Universidade Federal de Alagoas
EDITORAUEMS - Editora da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul	EDUFBA - Editora da Universidade Federal da Bahia
EDITORAUFC - Editora da Universidade Federal do Ceará – Edições UFC	EDUFCG - Editora da Universidade Federal de Campina Grande
EDITORAUFJF - Editora da Universidade Federal de Juiz de Fora	EDUFES - Editora da Universidade Federal do Espírito Santo
EDITORAUFMS - Editora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	EDUFF - Editora da Universidade Federal Fluminense
EDITORAUFPR - Editora da Universidade Federal do Paraná	EDUFGD - Editora da Universidade Federal da Grande Dourados
EDITORAUF RJ - Editora Universidade Federal do Rio de Janeiro	EDUFMT - Editora da Universidade Federal do Mato Grosso
EDITORAUFV - Editora da Universidade Federal de Viçosa	EDUFPA - Editora da Universidade Federal do Pará
EDITORAUNIFACS - Editora Unifacs	EDUFPB - Editora da Universidade Federal da Paraíba
EDITORAUNIJUI - Ed. da Univ. Regional do Noroeste do Estado do Rio G. do Sul	EDUFPE - Editora da Universidade Federal de Pernambuco
EDITORAUNIMEP - Editora UNIMEP	EDUFPI - Editora da Universidade Federal do Piauí
EDITORAUNIMONTES - Editora da Universidade Estadual de Montes Claros	
EDITORAUNISUL - Editora Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina	
EDITORAUNIVALI - Editora da Universidade do Vale do Itajaí	
EDITORAUPF - UPF Editora - Fundação Universidade de Passo Fundo	
EDITUS - Editora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC	



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**

[EDUFRGS - Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul](#)
[EDUFRN - Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte](#)
[EDUFRO - Editora da Universidade Federal de Rondônia](#)
[EDUFRR - Editora da Universidade Federal de Roraima](#)
[EDUFRRJ - Editora da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro](#)
[EDUFSC - Editora da Universidade Federal de Santa Catarina](#)
[EDUFSCAR - Editora da Universidade Federal de São Carlos](#)
[EDUFSM - Editora da Universidade Federal de Santa Maria](#)
[EDUFU - Editora e Livraria da Universidade Federal de Uberlândia](#)
[EDUL - Editora Universitária Leopoldianum](#)
[EDUNEB - Editora da Universidade do Estado da Bahia](#)
[EDUNIOESTE - Editora e Gráfica Universitária](#)
[EDUNIPLAC - Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense](#)
[EDUNISC - Editora da Universidade de Santa Cruz do Sul](#)
[EDUNISINOS - Editora da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS](#)
[EDUPE - Editora Universidade de Pernambuco](#)
[EDUSC - Editora da Universidade do Sagrado Coração](#)
[EGF - Editora da Universidade Gama Filho](#)
[EMBRAPA - Embrapa Informação Tecnológica - SCT](#)
[EUSJT - Editora Universidade São Judas Tadeu](#)
[FCRB - Edições Casa Rui Barbosa](#)
[FDR - Fundação Demócrito Rocha - Edições Demócrito Rocha](#)
[FUNDAJ - Editora Massangana da Fundação Joaquim Nabuco](#)
[IMESP - Imprensa Oficial do Estado de São Paulo - IMESP](#)
[MPEG - Museu Paraense Emílio Goeldi](#)
[PAULOFREIRE - Editora e Livraria Instituto Paulo Freire](#)
[PUCMINAS - Editora PUC Minas](#)
[PUCPR - Editora Champagnat](#)
[PUCRIO - Editora da Pontifícia da Univ. Católica Do Rio de Janeiro](#)
[UCB - Editora Universa - Universidade Católica de Brasília](#)
[UCDB - Editora UCDB](#)
[UCG - Editora da PUC Goiás](#)
[UEFS - UEFS Editora](#)



Ministério da Educação

[UESB - Edições UESB](#)
[UFG - Editora da Universidade Federal de Goiás](#)
[UFLA - Universidade Federal de Lavras - Editora UFLA - FUNDECC](#)
[UFPEL - Editora Universitária - FAU - Projeto Editora e Gráfica - UFPEL](#)
[UFT - Editora da Universidade Federal do Tocantins](#)
[UNAMA - Editora UNAMA](#)
[UNB - Editora Universidade de Brasília](#)
[UNESP - Editora Universidade Estadual Paulista](#)
[UNICENTRO - Editora da Universidade Estadual do Centro Oeste](#)
[UNIFESP - Editora Unifesp](#)
[UNIRITTER - Editora UniRitter](#)
[UNIVILLE - Editora da Universidade da Região de Joinville](#)
[UVA - Editora da Universidade do Vale do Acaraú](#)
ED. DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - <http://www.ucdb.br/editora>
ED. DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO - <http://www.saofrancisco.edu.br>
EDITORA DA UFMG - <http://www.editora.ufmg.br>
EDITORA DA UFRGS - <http://www.ufrgs.br/editora>
EDITORA DA UNICAMP - <http://www.editora.unicamp.br>
EDUSP - <http://www.usp.br/edusp>
EDITORA DA UNIMEP - <http://www.unimep.br/editora>
FORENSE UNIVERSITÁRIA -
UFC - EDIÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - <http://www.editora.ufc.br>
UFJF (JUIZ DE FORA) - <http://www.ufjf.br>
UFMT - <http://www.ufmt.br>
ALFA EDUCATIVA
ALIANZA
ÂMBITO CULTURAL
ARTECH HOUSE
DCL - Difusão Cultural Livro Ltda.
CATAU
CETESB
CNPQ
DENTAL PRESS
EDICON
EDITORA ADEMIR ZANÓBIA
EDITORA ALAÚDE
EDITORA ALEPH
EDITORA ANNABLUME
EDITORA AO LIVRO TÉCNICO
EDITORA APRAZÍVEL EDIÇÕES
EDITORA ARGOS



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

[EDITORA ARPOADOR](#)
[EDITORA ARTEMEIOS](#)
[EDITORA ARTES E OFÍCIOS](#)
[EDITORA ASA](#)
[EDITORA BEI](#)
[EDITORA BLUME](#)
[EDITORA BOOK MIX](#)
[EDITORA BOOKSELLER](#)
[EDITORA BRASILEITURA](#)
[EDITORA CB NEWS](#)
[EDITORA CLR](#)
[EDITORA CARAS](#)
[EDITORA CENTAURO](#)
[EDITORA CHAVES FERREIRA](#)
[EDITORA CIRANDA CULTURAL](#)
[EDITORA CIVILIZAÇÃO](#)
[EDITORA CONRAD](#)
[EDITORA CONRAN OCTOPUS](#)
[EDITORA CORPS](#)
[EDITORA COSMMOS DO BRASIL](#)
[EDITORA CULTURAL PAULISTA](#)
[EDITORA CÓDEX](#)
[EDITORA DBA](#)
[EDITORA DAEMON EDITORA](#)
[EDITORA DANJU DI BERTEVELLO](#)
[EDITORA DIE PRESSE](#)
[EDITORA DIGITAL CAST](#)
[EDITORA DINALIVRO](#)
[EDITORA DO BRASIL](#)
[EDITORA DORAVANTE](#)
[EDITORA DORLING KINDERSLEY](#)
[EDITORA DUNAS RACE](#)
[EDITORA EDIPROMO](#)
[EDITORA EDIÇÃO EXTRA](#)
[EDITORA EMPRESA DAS ARTES](#)
[EDITORA ESTAMPA](#)
[EDITORA EUROPA-AMERICA](#)
[EDITORA FONTOURA](#)
[EDITORA GARNIER](#)
[EDITORA GIRASSOL](#)
[EDITORA GRAAL](#)
[EDITORA GRANGE BOOKS](#)
[EDITORA GRUPO 1](#)
[EDITORA H. KLICZKOWSKI](#)
[EDITORA HARPERCOLLINS PUBLISHER](#)
[EDITORA HARRY N. ABRAMS INC.](#)
[EDITORA HEALTH](#)
[EDITORA HEDRA](#)
[EDITORA HERRIDGE & SONS](#)
[EDITORA HORIZONTE](#)
[EDITORA IDÉIA E AÇÃO](#)
[EDITORA IMPALA](#)
[EDITORA IMPRENSA LIVRE](#)
[EDITORA INSTITUTO PIAGET](#)

[EDITORA INSTITUTO TAKANO](#)
[EDITORA IRRADIAÇÃO CULTURAL](#)
[EDITORA JABOTICABA](#)
[EDITORA JUAREZ DE OLIVEIRA](#)
[EDITORA L.G.E.](#)
[EDITORA LANCE! EDITORIAL](#)
[EDITORA LASELVA](#)
[EDITORA LESIR](#)
[EDITORA LEITURA](#)
[EDITORA LETRAS & LETRAS](#)
[EDITORA LETRAS E EXPRESSÕES](#)
[EDITORA LITTERIS](#)
[EDITORA LIVRARIA EDITORA ABERTA](#)
[EDITORA M. BOOKS](#)
[EDITORA M10](#)
[EDITORA MDK COMUNICAÇÕES](#)
[EDITORA MJ ADVENTURES](#)
[EDITORA MAHONEY](#)
[EDITORA MANDARIN](#)
[EDITORA MARCELO JOSÉ SUPPA MEIRA](#)
[EDITORA MARCELO MEYER](#)
[EDITORA MASTER BOOK](#)
[EDITORA MAUAD](#)
[EDITORA MERCADO ABERTO](#)
[EDITORA MESTRE JOU](#)
[EDITORA MITCHELL BEAZLEY](#)
[EDITORA MULTIESPORTES](#)
[EDITORA MUNDO EDITORIAL](#)
[EDITORA MÁRIO FRANCISCON](#)
[EDITORA NAVEGAR](#)
[EDITORA NEW HOLLAND](#)
[EDITORA NEY PEREIRA](#)
[EDITORA PBQ](#)
[EDITORA PALAVRA E IMAGEM](#)
[EDITORA PANORAMA DO SABER](#)
[EDITORA PAPELIVROS](#)
[EDITORA PARADA INGLESA](#)
[EDITORA PARRAGON BOOK](#)
[EDITORA PINAKOTHEKE](#)
[EDITORA PLANETA](#)
[EDITORA PONTES](#)
[EDITORA POSIGRAF](#)
[EDITORA PRESENÇA](#)
[EDITORA PUBLIFOLHA](#)
[EDITORA REGENCY HOUSE PUBLISHING](#)
[EDITORA REGINALDO LEME](#)
[EDITORA REICHMANN & AFFONSO](#)
[EDITORA REVINTER](#)
[EDITORA RÍGEL](#)
[EDITORA RIO](#)
[EDITORA RIZZOLI NEW YORK](#)
[EDITORA ROBE](#)
[EDITORA ROCA](#)
[EDITORA RUBIO](#)



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

[EDITORA SANTOS](#)
[EDITORA TERRA](#)
[EDITORA WS EDITOR](#)
[EDITORA WAK](#)
[EDITORA Z](#)
[EDITORA ZOUK](#)
[ESFERA](#)
[FÓRUM](#)
[HEDRA](#)
[IBICT](#)
[IDEIA](#)
[IET - THE INSTITUTION OF ENGINEERING AND TECHNOLOGY](#)
[ILIMINURAS](#)
[INSULAR](#)
[INTERNATIONAL READING ASSOCIATION](#)
[IMPRINTA](#)
[IUSER](#)
[JOLI](#)
[LACERDA](#)
[LANDMARK](#)
[LIAL](#)
[LIBERTAD](#)
[LGE](#)
[LISBOA](#)
[LTR](#)
[LUCENA](#)
[LUMIAR \(IRMÃOS VITALE\)](#)
[LUZ DA CIDADE](#)
[M. APRESS](#)
[MANUFATURA](#)
[MORGAN & CLAYPOOL](#)
[NOVA AGUILAR](#)
[NOVO MILÊNIO](#)
[PARRAMÓN](#)
[PIERRE BORDAS ET FILS](#)
[POLYTECHNIC UNIVERSITY \(Publicação Van Nostrand Reinhold\)](#)
[PUBLIFOLHA](#)
[PUBLINDÚSTRIA](#)
[RESPEL](#)
[RIO BOOKS](#)
[RUBIL](#)
[SEGRAC](#)
[SIMELE](#)
[SOCCER BRASIL](#)
[SCORTECCI](#)
[SOLIS](#)
[SULINAS](#)
[TALENTO](#)
[TECMEDD](#)
[TEMPO BRASILEIRO](#)
[TEMPO D'IMAGEM](#)
[TEMPO E MEMÓRIA](#)



Ministério da Educação

[THUNDER BAY PRESS](#)
[TICKLE KITTY PRESS](#)
[TODOLIVRO](#)
[TOPBOOKS](#)
[VERGARA & RIBAS](#)
[VERUS](#)
[VIA LETTERA](#)
[VILLA RICA](#)
[VITÓRIA RÉGIA](#)
[WALTER LACERDA](#)
[WASHINGTON SQUARE PR](#)
[WHITE STAR](#)
[XAMÃ](#)
[ZERO HORA](#)

EDITORAS ESTRANGEIRAS

[Academic](#) -> [Elsevier](#)
[Addison Wesley & Benjamin Cumming](#) -> [Pearson Education](#)
[Akademie-Verlag](#)
[A K Peters, Ltd.](#)
[AMS](#)
[Birkhäuser](#) -> [Springer](#)
[Bourbaki](#)
[Brooks/Cole](#) -> [Thomson Éditions](#)
[CNRS](#)
[Chapman & Hall/CRC Press](#) -> [Taylor&Francis](#)
[Chicago](#) [UP](#)
[Cambridge](#) [UP](#)
[Chelsea-AMS](#)
[CRC. Press, Inc](#)
[Dover](#)
[Dunod](#)
[Editorial URSS](#) (Mir, Progress, etc.)
[Elsevier](#) (North-Holland, Pergamon, Academic)
[Fundação Calouste Gulbenkian](#)
[Gauthier-Villars](#)
[Gordon and Breach](#) -> [Taylor & Francis](#)
[Gradiva](#)
[HEINLE - INTERNATIONAL THOMSON](#)
[Hall Leonard](#)
[Imperial College Press \(ICP\)](#)
[International Press](#)
[IOP-Bookmark](#) -> [Taylor&Francis](#)
[\(Editions\) Jacques Gabay](#)
[Kluwer Academic Publishers](#) -> [Springer](#)
[KONEMANN](#)
[London Math. Soc.](#)
[Math. Assoc. of America-MAA](#)
[Marcel Dekker](#)
[McGraw-Hill](#)
[MIT Press](#)
[NCTM](#)

North-Holland	->	Elsevier	Routledge	->	Taylor&Francis
Nova Science		Publishers	Schaum's Outlines		(McGraw-Hill)
Oxford		UP	SIAM-books		
Pearson		Education	SMF		
Penguin		Books (UK)	Springer (DE)		
Pergamon	->	Elsevier	Summertown		Publishing.
Perseus		Books	Taylor & Francis		(CRC, Routledge, Gordon and
Plenum	->	Kluwer	Breach)		
Princeton		Springer	Teubner, Vieweg, Gabler, etc		
Prentice Hall	->	UP	Walter de Gruyter		
Presses Universitaires de France		Pearson	W H Freeman		
Publish or Perish			Wiley		
Reidel	->	Kluwer	Springer		World Scientific

LÍNGUA FRANCESA

Albin Michel - <http://www.albin-michel.com>
 Armand Colin - <http://www.armand-colin.com>
 AUCC - Association des Universités et Colleges du Canada - e-mail: sales@aucc.ca
 Bayard Éditions - <http://www.bayardpresse.fr>
 Bibliothèque Nationale de France - <http://www.editions.bnf.fr> ou <http://www.bnf.fr>
 Brepols Publishers - <http://www.brepols.com/publishers>
 CNRS Éditions - <http://www.cnrs.editions.fr>
 De Boeck Université - <http://www.deboeck.be>
 Desclée de Brower - <http://www.descledebrower.com>
 Didier - <http://www.editiondidier.com>
 Dunod Éditeur - <http://www.dunod.com>
 Éditions Belin - <http://www.editions-belin.com>
 Éditions de L'Université de Bruxelles - <http://www.editions-universite-bruxelles.br>
 Éditions du CERF - <http://www.editionsducerf.fr>
 Éditions Labor - <http://www.labor.be>
 EHESS - École des Hautes Études en Sciences Sociales - <http://www.ehess.fr>
 Electre: Le circle de la Librairie - <http://www.electre.com>
 Érés - <http://www.edition-eres.com>
 Fayard - <http://www.editions-fayard.fr>
 Flammarion - <http://www.flammarion.com>
 Gallimard - <http://www.gallimard.fr>
 Hachette - <http://www.hachette.com>
 Hatier Éditions - <http://www.editions-hatier.fr>
 INRP - Institut National de Recherche Pedagogique - <http://www.inrp.fr>
 Karthala - www.karthala.com
 La Documentation Française - <http://www.ladocfrancaise.gov>
 L'Harmattan - <http://www.editions-harmattan.fr>
 Livros franceses via internet - <http://www.alapage.com>
 Nathan - <http://www.nathan-u.com>
 Odile Jacob - <http://www.odilejacob.fr>
 PEETERS - <http://www.peeters-leuven.be>
 Presses des Sciences - <http://www.sciences-po.fr>
 Presses Universitaires de France - <http://www.puf.com>
 Presses Universitaires de Grenoble - <http://www.pug.fr>
 Presses Universitaires de Namur - <http://www.pun.be>
 Seuil - <http://www.seuil.com>
 Sorbonne Nouvelle Presses - <http://www.univ-paris3.fr/psn>
 Université de Fribourg - <http://www.st-paul.ch/>
 Vrin - <http://www.vrin.fr>

LÍNGUA ESPANHOLA

Amares – <http://www.amares.com>
Anaya – <http://www.anaya.es>
Castalia – <http://www.castalia.es>
Cuspide – <http://www.cuspide.com>
Ed. Ambos Mundos (Almar; Colegio de España; Alcayuela) – <http://www.helcom.es>
El colegio de México – publi@colmex.mx
Elefante Blanco – <http://www.elefanteblanco.com>
EUE – Editoriales Universitarias Españolas – <http://www.aeue.es>
Fondo de Cultura Económica – <http://www.fce.com.mx>
Gedisa Editorial – <http://www.gedisa.com>
Guía de Editores de España – www.guia-editores.org/todas.htm (ed. universitarias)
Gustavo Gili
Herder – <http://www.herder-as.com>
Livraria de livros digitais da UNED – <http://www.liberuned.com>
Monsa
Narcea – <http://www.narceaediciones.es>
Paidós – <http://www.paidos.com>
Publicaciones de las Naciones Unidas – <http://www.un.org>
RIALP – <http://www.rialp.com>
UNAM – <http://www.serpiente.dgsca.unam.mx/>
UNED – <http://www.uned.es/publicaciones>

LÍNGUA ITALIANA

Cacucci Editori – <http://www.cacucci.it>
Carocci Editore – <http://www.carocci.it>
CEDAM – <http://www.cedam.it>
Edizioni del Mulino – <http://www.mulino.it>
Einaudi – <http://www.einaudi.it>
Feltrinelli – <http://www.feltrinelli.it/>
Gangemi Editore – <http://www.gangemieditore.it>
Laterza – <http://www.laterza.it>

LÍNGUA INGLESA

Academic Press - <http://www.academicpress.com>
ACER Press - Australian Council for Educational Research - <http://www.acer.edu.au>
APA - American Psychological Association - <http://www.apa.org/books/>
Apress
Ashgate - <http://www.ashgate.com>
Blackwell Publishers - <http://www.blackwellpublishers.co.uk>
Bristol University Press - <http://www.bristol.ac.uk>
Cambridge University Press - <http://www.cambridge.org>
Chicago University Press - <http://www.press.uchicago.edu>
Cornell University Press – <http://www.cornellpress.cornell.edu>
Falmer Press (Taylor and Francis Group) - <http://www.tandf.co.uk>
Gale Group - <http://www.galegroup.com/world>
Gower - <http://www.gowerpub.com>
Guilford Publications Inc. - <http://www.guilford.com>
Harvard University Press - <http://www.hup.harvard.edu>
Indiana University Press – <http://www.indiana.edu/iupress>
JAI Press Inc. - <http://www.jaipress.com>
John Benjamins Publishing Company - <http://www.benjamins.com/jbp>
Kluwer Academic Publishers - <http://www.wkap.nl>

Liverpool University Press - <http://www.liverpool-unipress.co.uk>
Macmillan - <http://www.macmillan-press.co.uk> ou <http://www.palgrave.com>
Michigan State U. Press - www.msupress.msu.edu
MIT Press - <http://www.mitpress.mit.edu>
New York University Press - www.nyupress.nyu.edu
Open University Press - <http://www.openup.co.uk>
Penguin - <http://www.penguin.com>
Phaidon - <http://www.phaidon.com>
Plenum Publishing Co. - <http://www.plenum.com>
Polity - <http://www.polity.co.uk>
Princeton University Press - <http://www.pup.princeton.edu>
Project Management Institute - Global Standart
Routledge - <http://www.routledge.co.uk>
Routledge/Falmer - <http://www.routledgefalmer.com>
Rowman & Littlefield Publishers - <http://www.rowmanlittlefield.com>
Sage - <http://www.sagepub.co.uk>
Stanford University Press - <http://www.sup.org>
State University of New York - <http://www.sunypress.edu>
Symposium Books - <http://www.symposium-books.co.uk>
The Haworth Press - <http://www.haworthpress.com>
Transaction Publishers - <http://www.transaction.com>
University of California Press - <http://www.ucp.edu>
University of Massachusetts Press - <http://www.umass.edu/umpress>
University of Pennsylvania Press - <http://www.upenn.edu/pennpress>
Univ.of Toronto Press - <http://www.utppublishing.com> - <http://www.utpress.utoronto.ca>
University Press of America - <http://www.univpress.com>
University Press of Virginia - <http://www.upress.virginia.edu>
Verso Books - <http://www.versobooks.com>
Wiley - <http://www.wiley.com>
Wilfrid Laurier University Press - <http://www.wlupress.wlu.ca>
Yale University Press - <http://www.yale.edu/yup/>

PORTUGAL

ASA Editorial - <http://www.asa.pt/page/index.php>
Caminho Editorial - <http://www.editorial.caminho.pt>
Campo das Letras - <http://www.campo-letras.pt>
Celta Editora - <http://www.celtaeditora.pt>
D. Quixote - <http://www.dquixote.pt>
Edições 70 - <http://www.edicoes70.pt/edicoes70/>
Edições Colibri - <http://www.edi-colibri.pt>
Editora Educação Nacional - <http://www.editoraeducnacional.pt>
Editorial Estampa - <http://www.editorialestampa.pt>
Europa América - <http://www.europa-america.pt>
Flaminia Edições Educativas - <http://www.flaminia.pt>
Gradiva - <http://www.gradiva.pt>
Imprensa Nacional - Casa da Moeda - <http://www.incm.pt>
Instituto Piaget de Lisboa - <http://www.ipiaget.pt>
Livraria virtual Webboom - <http://www.webboom.pt>
Livros Horizonte - <http://www.livroshorizonte.pt>
Minutos de Leitura (literatura Infantil) - <http://www.minutosdeleitura.pt>
N-Livros - <http://www.nlivros.sapo.pt>
Notícias sobre Educação - <http://www.educacao.te.pt>
Nova Gaia Edições - <http://www.novagaia.pt>
Porto Editora - <http://www.portoeditora.pt>



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Presença - <http://www.editpresenca.pt>
Publicações da Universidade de Coimbra - <http://http://www.uc.pt/sdp>
Quarteto Editora - <http://www.quartetoeditora.regiaocentro.net>
Relógio D'Água Editores - <http://www.relogiodagua.pt>
Rés Editora - <http://www.res-editora.pt>
Site de Busca - <http://www.sapo.pt>
Teorema - <http://www.editorateorema.pt>
Terramar - <http://www.terramar.pt>
Verbo - <http://www.editorialverbo.pt>

ABNT
ABRIL
ADDISON-WESLEY
ALFA BOOKS
ALINEA
ALTA BOOKS
ARTLIBER
ARTMED
ATICA
ATLAS
ATOMO
ATUAL
AUTORES ASSOCIADOS
AXCEL BOOKS
BAGAÇO
BERTRAND BRASIL
BEST SELLER
BOOK EXPRESS
BOOKMAN
BRASPORT
CAMBRIDGE
CAMPUS
CIÊNCIA MODERNA
CISCO-PRESS
COMPANHIA DAS LETRAS
CONTEXTO
CORTEZ
CRC-PRESS
CULTURA JURIDICA
DIGERATI BOOKS
DISAL
DP&A
EDGARD BLUCHER
EDIÇÕES 34
EDIÇÕES SETENTA
EDIOURO
ELSEVIER
EMBRAPA
ENSINO PROFISSIONAL
ERICA
ESCRITURAS
FGV
FTD
FUNDACENTRO
FUTURA



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

GERAS
GLOBO
HARBRA
HEMUS
IBGE
ICONE
IMAGO
IMPA
INTERCIÊNCIA
INTRINSECA
IRMA PRODUÇÕES ARTISTICAS
ITATIAIA
JOHN WILEY
JURUA
L&PM
LAERCIO VASCONCELOS
LEO CRISTIANO
LIVRO TECNICO
LONGMAN
LOYOLA
LTC
MAKRON BOOKS
MANOLE
MARTIN CLARET
MARTINS FONTES
MASQUATRO
MAGRAW-HILL OSBORNE
MELHORAMENTOS
MERCADO DAS LETRAS
METALIVROS
MODERNA
MORGAN KAUFMAN
MUNDO GEO
NEWNES
NOVATEC
O'REILLY
OBJETIVA
OFICINA DE TEXTOS
OXFORD
PAPIRUS
PARABOLA
PARENTESE
PAZ E TERRA
PENSAMENTO CULTRIX
PEARSON
PHORTE
PINI
PIONEIRA
PRENTICE-HALL
PROEDITORES
QUALITIMARK
GRUPO EDITORIAL RECORD/ (Bertrand Brasil, José Olympio, Best Seller, Civilização Brasileira, Nova Era, DIFEL, Rosa dos Tempos)
RIDEEL



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

ROCCO
SABER
SARAIVA
SCIPIONE
SENAC-RJ
SENAC-SP
SHAPE
SPRINT
TEXTO NOVO
THESAUROS
THOMSON LEARNING
THOMSON PIONEIRA
VOZES
WILEY

- ▶ [7LETRAS](#)
- ▶ [AEROPLANO](#)
- ▶ [ALAMEDA CASA EDITORIAL](#)
- ▶ [ALMÁDENA EDITORA](#)
- ▶ [ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO](#)
- ▶ [APICURI](#)
- ▶ [ARTES E OFÍCIOS](#)
- ▶ [AZOUGUE EDITORIAL](#)
- ▶ [BOM TEXTO](#)
- ▶ [CALIBÁN](#)
- ▶ [CÂNONE EDITORIAL](#)
- ▶ [CASA DA PALAVRA](#)
- ▶ [CIA DE FREUD](#)
- ▶ [CONTRA CAPA](#)
- ▶ [COSAC NAIFY](#)
- ▶ [CUCA FRESCA EDIÇÕES](#)
- ▶ [EDIÇÕES ARVOREDO](#)
- ▶ [EDIÇÕES DUBOLSINHO](#)
- ▶ [EDIÇÕES PINAKOTHEKE](#)
- ▶ [EDITORA C/ ARTE](#)
- ▶ [EDITORA FUNDAÇÃO PERSEU](#)
- ▶ [ABRAMO](#)
- ▶ [ESTAÇÃO LIBERDADE](#)
- ▶ [FÁBRICA DE LEITURA](#)
- ▶ [FORMAR](#)
- ▶ [GARAMOND](#)
- ▶ [A GIRAFEA - GIRAFINHA](#)
- ▶ [ÁGALMA PSICANÁLISE](#)
- ▶ [ALIS](#)
- ▶ [ALTANA](#)
- ▶ [ANITA GARIBALDI](#)
- ▶ [ARGUMENTVM EDITORA](#)
- ▶ [AUTÊNTICA](#)
- ▶ [BEM-TE-VI PRODUÇÕES LITERÁRIAS](#)
- ▶ [BRINQUE-BOOK](#)
- ▶ [CALLIS](#)
- ▶ [CAPIVARA](#)
- ▶ [CASA DA PROSA](#)
- ▶ [CLARIDADE](#)
- ▶ [CONTRAPONTO EDITORA](#)
- ▶ [CRISÁLIDA](#)
- ▶ [DUNA DUETO](#)
- ▶ [EDIÇÕES CASA DE RUI BARBOSA](#)
- ▶ [EDIÇÕES GALO BRANCO](#)
- ▶ [EDIÇÕES ROSARI](#)
- ▶ [EDITORA BIRUTA](#)
- ▶ [EDITORA DE CULTURA](#)
- ▶ [ESTAÇÃO DAS LETRAS E CORES](#)
- ▶ [EVOLUIR CULTURAL](#)
- ▶ [FICÇÕES](#)
- ▶ [FRENTE](#)
- ▶ [GRYPHUS](#)

- ▶ [ÍBIS](#)
- ▶ [ILUMINURAS](#)
- ▶ [KNET](#)
- ▶ [LETRAS DO BRASIL](#)
- ▶ [LITERALIS](#)
- ▶ [MACO](#)
- ▶ [MAR DE IDÉIAS NAVEGAÇÃO CULTURAL](#)
- ▶ [MATRIX](#)
- ▶ [MAZZA EDIÇÕES](#)
- ▶ [MERCURYO](#)
- ▶ [MUSA](#)
- ▶ [NANKIN](#)
- ▶ [NITPRESS](#)
- ▶ [ODYSSEUS](#)
- ▶ [OURO SOBRE AZUL](#)
- ▶ [PALAS ATHENA EDITORA](#)
- ▶ [PANDA BOOKS - ORIGINAL](#)
- ▶ [PEIRÓPOLIS](#)
- ▶ [PUBLISHER BRASIL](#)
- ▶ [REVAN](#)
- ▶ [SÁ EDITORA](#)
- ▶ [TERRA VIRGEM](#)
- ▶ [VEREDAS](#)
- ▶ [VIANA & MOSLEY EDITORES LTDA](#)
- ▶ [ZIT EDITORA](#)
- ▶ [IBIS LIBRIS](#)
- ▶ [JOBIM MUSIC](#)
- ▶ [LAZULI](#)
- ▶ [LÍNGUA GERAL](#)
- ▶ [LIVRO FALANTE](#)
- ▶ [MANATI](#)
- ▶ [MAUAD](#)
- ▶ [MEMÓRIA VISUAL](#)
- ▶ [MULHERES](#)
- ▶ [MYRRHA](#)
- ▶ [NAU EDITORA](#)
- ▶ [NOVA ALEXANDRIA](#)
- ▶ [-GRUPO NOBEL](#) (Nobel ;Marco Zero; Studio Nobel; Zastras; Comex).
- ▶ [OUTRAS LETRAS](#)
- ▶ [PALLAS](#)
- ▶ [PAPAGAIO](#)
- ▶ [PRAZERDELER](#)
- ▶ [QUARTET](#)
- ▶ [ROMA VICTOR](#)
- ▶ [TERCEIRO NOME](#)
- ▶ [UAPÊ](#)
- ▶ [VERSAL EDITORES](#)
- ▶ [VIEIRA & LENT](#)
- ▶

NACIONAIS

- AB Editora -
- ABES
- Action
- Agir - <http://www.agireditora.com.br>
- Ágora - <http://www.editoraagora.com.br>
- Agronômica Ceres
- All Print Editora
- Altos Planos
- Ateliê Editorial - <http://www.atelie.com.br>
- Atheneu
- Autêntica Editora - <http://www.autenticaeditora.com.br>
- Axcel
- Banco do Nordeste,
- Boitempo - <http://www.boitempo.com>

Berkeley
Brasiliense - <http://www.editorabrasiliense.com.br>
Calouste Gulbenkian
Casa Jorge Editorial -
CEFET-PR
Cidade Futura - <http://www.cidadefutura.com.br>
Cosac & Naify
Chronos
Editora Best Seller
Editora Ibrasa
Editora IBPI Press
Editora [C4](#)
Editora Age
Editora Alegro
Editora Lidel
Editora Pencil
CRQ-MG
Difusão -
2AB EDITORA
Del Rey
Editora Angelotti
Editora Gente - <http://www.editoragente.com.br>
Editora GVC.
Engenharia e Arquitetura
Escuta - <http://www.editoraescuta.org.br>
Estação Liberdade - <http://www.estacaoliberalidade.com.br>
Ed. Da Autora
Ed. Do Autor
Editora de Cultura
Editora Conedi
Editora Clio
Editora CEITEC
Editora Diamante
Editora Eko
Editora Fórum
Editora Freitas Bastos
Editora Francisco Alves
Editora Global
Editora Gente
Editora Gaia
Editora Lastro
Editora Leia Sempre
[Editora Livro Pleno](#)
[Editora Literalis](#)
Editora Littera Mundi
Editora Livre
Editora Marcos Cobra
Editora Negocio
Editora Palas Athena
Editora Pallotti/APED
Editora Paulus
Editora Salamandra
Editora Sarvier (Almed)
Editora Século XXI

Editora STS
Editora Tempo
Editora Textonovo
Ed. Virtual Científica
EPU
ETFOP
FAPESP
Forum
Fundação Perseu Abramo - <http://www.fpabramo.org.br>
FUNASA
Fundamento
FUNDUNESP
Garamond
Guanabara-Koogan
Geousp
Ground -
Hucitec
IBAMA,
IBEP -
Imago
Impetus/Campus
Imprensa Livre
Imprensa Oficial do Estado de SP - <http://www.imprensaoficial.com.br>
Imprensa Universitária
INEP
IPT/CEMPRE
Jorge Zahar -
Juruá
Komedi -
Latria
Leitura -
Livraria de Física -
Livraria Varela
Lúmen
Lumer Juris
McGrawHil
Madras
Market Press
Mediação - <http://www.mediacao.com.br>
MEDSI
Memnon - <http://www.memnon.com.br>
MMA/SAE
Modulo
Nome da Rosa
Nova Fronteira - <http://www.novafronteira.com.br>
Nórdica
Nova Era
Nova Técnica Editorial
Nuria Fabris Editora
Olho D'Água - <http://www.olhodagua.com.br>
Pacto Ambiental
Papyrus - <http://www.papyrus.com.br>
Paz e Terra - <http://www.pazeterra.com.br>
Perspectiva - <http://www.editoraperspectiva.com.br>



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Plexus - <http://www.plexus.com.br>
Quartet - <http://www.quartet.com.br>
Quartier Latin
Relume-Dumará - <http://www.relumedumara.com.br>
República do Livro -
Renovar -
Revista dos tribunais
RiMa
[Rosari](#)
RT
Sagra; D.C. Luzzatto
Santa Luzia Editora
SBM -
Senado Federal Publicações - <http://www.senado.gov.br>
Sextante
Signus
Summus - <http://www.summus.com.br>
Temas e Idéias
Thex Editora.
Valer
Vento Verde
Verbatim
Vértice
Visual Books
Xenon Cultural

Serão contratadas as empresas que oferecerem maior desconto sobre o preço dos catálogos ou tabelas de preços das editoras.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

ANEXO IV – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23411.005008/2017-82**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (MODELO)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº :		2014AF000001 - REITORIA			
EMPRESA:				CNPJ:	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA					
ENDEREÇO:				FONE:	
LOCAL DE ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS):		PRAZO DE ENTREGA:			
AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DO(S) MATERIAL(IS) ABAIXO DISCRIMINADOS:					
ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					
VALOR TOTAL POR EXTENSO					
DISPOSIÇÕES GERAIS					
DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO					
Após a assinatura da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL a empresa contratada deverá executar o objeto do presente instrumento contratual, em conformidade com as condições expressas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 12/2017 e na proposta apresentada pela CONTRATADA.					
CNPJ/MF DO IFPR		10.652.179/001-15			
Nº DO EMPENHO/DATA:		RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DO IFPR:		DATA:	
PROCESSO Nº:		EMPRESA:		DATA:	
Gestor de Contrato Matrícula SIAPE			Requisitante e Fiscal de Contrato Matrícula SIAPE		

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Eletrônico 12/2017

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social:

CNPJ:

Rua: n°: Bairro:

Cidade: CEP: Estado:

Contato/Representante legal:

RG: CPF:

Fone/Fax:

E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco: Agência: Conta:

Validade da proposta: ___ dias.

Grupo	Itens	UNIDADE	Descrição do Item e publicações	Quantidade estimada	Valor do item
			Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros; códigos; constituições; coletâneas ou consolidações de legislação diversas; obras de referência; gramáticas, obras de linguística e de redação e livros de outras áreas do conhecimento como: Administração; Biblioteconomia; Arquivologia; Ciências Políticas; Contabilidade; Economia; Estatística Linguística; Literatura; Metodologia Científica; Psicologia; Filosofia; Serviço Social; Comunicação; Educação; Arquitetura; Engenharia; Informática, entre outras, disponíveis no mercado interno.		



			Livros referenciais em geral, importados: obras de referência; gramáticas, obras de linguística e de redação e livros de outras áreas do conhecimento, como: Administração; Biblioteconomia; Arquivologia; Ciências Políticas; Contabilidade; Economia; Estatística Linguística; Literatura; Metodologia Científica; Psicologia; Filosofia; Serviço Social; Comunicação; Educação; Arquitetura; Engenharia; Informática, entre outras, disponíveis no mercado editorial externo.		
			TOTAL		

Desconto Proposto para os itens **Publicações nacionais e/ou estrangeiras disponíveis no mercado editorial interno:** ____ % (____), a ser concedido no preço das publicações nacionais e estrangeiras listadas nos catálogos e/ou tabelas oficiais das respectivas editoras/distribuidoras, e deverá incluir todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro, todos os encargos e obrigações decorrentes de direitos e licenças de fabricação, patentes e marcas registradas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato, isentando o IFPR de quaisquer custos adicionais.

Percentual de Acréscimo para os itens **Livros referenciais em geral, importados:** ____ % (____), a ser inserido no preço das publicações importadas listadas nos catálogos e/ou tabelas oficiais das respectivas editoras/distribuidoras, e deverá incluir todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro, todos os encargos e obrigações decorrentes de direitos e licenças de fabricação, patentes e marcas registradas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato, isentando o IFPR de quaisquer custos adicionais.

(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)
(Carimbo)

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º [REDACTED]/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, E [REDACTED] PARA O FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES NACIONAIS E ESTRANGEIRAS DISPONÍVEIS NO MERCADO INTERNO PARA AS UNIDADES DO IFPR NO ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu [inserir função da autoridade competente], Senhor (a) [inserir nome completo], portador (a) do nº CPF [inserir número] e da Cédula de Identidade nº [inserir número, órgão emissor e UF], designado pela Portaria nº [inserir número e data], publicada no DOU em [inserir data, seção e página].

CONTRATADA: [inserir razão social], inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º [inserir número], estabelecido a [inserir endereço completo], representado pelo seu [inserir cargo], Senhor (a) [inserir nome completo], portador (a) da Cédula de Identidade n.º [inserir número, órgão emissor e UF] e CPF (MF) n.º [inserir número], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº [inserir número] – IFPR**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.005008/2017-82**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, do Decreto nº 3.555 de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, da IN 02/2008/SLTI atualizada e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento, de forma parcelada, de publicações nacionais e estrangeiras, para o Instituto Federal do Paraná, nos endereços e cidades descritas no Termo de Referência e conforme o Edital do Pregão Eletrônico n.º 12/2017 e seus anexos.
2. O presente contrato tem como objeto o fornecimento, de forma parcelada, de publicações importadas, para o Instituto Federal do Paraná, nos endereços e cidades descritas no Termo de Referência e conforme o Edital do Pregão Eletrônico n.º ___/2017 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo que os quantitativos indicados como meta física no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º ___/2017 são meramente estimativos, não gerando para o CONTRATANTE a obrigação de pagamento caso a publicação não seja solicitada.
2. O valor a ser pago pelo fornecimento das publicações corresponderá ao constante do catálogo ou tabela de preços da respectiva editora/distribuidora, observado o percentual de _____ % (___ por cento) de desconto no caso do item 1 e no caso do item 2 acréscimo de de _____ % (___ por cento) .

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da **Natureza da Despesa [REDACTED]**, da **Atividade [REDACTED]**, conforme Nota de Empenho **[Modalidade de Empenho] n.º [REDACTED]**, de ___/___/___.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

1. Os títulos deverão ser cotados no prazo de **cinco dias úteis**, a contar do recebimento da Lista de Fornecimento pelo CONTRATADO.

2. O CONTRATADO deverá fornecer as publicações adquiridas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para publicações nacionais e/ou estrangeiros, 90 (noventa) dias corridos para publicações importadas, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) da Reitoria ou dos Câmpus do IFPR, da qual constarão: nome do autor, título da obra, data de edição e editora.
3. O material fora das especificações ou que apresentar defeitos de editoração deverá ser trocado no prazo mencionado no item 9 desta cláusula, contados da data de recebimento da devolução.
4. O CONTRATANTE deverá ser informado, no ato da cotação, caso o título encontre-se esgotado.
5. Quando os produtos se encontrarem com a edição esgotada ou no prelo, a CONTRATADA deverá apresentar documento oficial da editora ao IFPR, juntamente com a cotação, e em 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), aos itens cotados como disponíveis.
6. No caso de impossibilidade de entrega no prazo estipulado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à CONTRATANTE, podendo a justificativa ser aceita ou não. Em caso de não aceite da justificativa, incorrerá a CONTRATADA nas sanções previstas no Contrato.
7. O material só poderá ser entregue parcialmente se a licitante encaminhar solicitação de cancelamento dos itens pendentes, juntamente com os materiais entregues, aplicadas as devidas penalidades.
8. Havendo entrega parcial sem a solicitação de cancelamento dos itens remanescentes poderá a contratada entregar os materiais no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual será procedido aceitação dos itens corretamente entregues e cancelamento compulsório dos demais por parte da Contratante, aplicadas as penalidades cabíveis.
9. O contratado deve substituir, no prazo de 20 (vinte) dias úteis para publicações nacionais e estrangeiras e 60 (sessenta) dias úteis para publicações importadas, as obras que apresentarem defeitos de editoração, sempre que necessário, sem ônus adicionais ao IFPR.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. O CONTRATADO deve:
 - 2.1. nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
 - 2.2. manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
 - 2.3. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - 2.4. responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
 - 2.5. respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do CONTRATANTE;
 - 2.6. responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;



- 2.7. responder, por escrito, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, os motivos de ordem técnica que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos na Cláusula Quarta;
 - 2.8. comunicar, no ato da cotação, à Biblioteca do IFPR, quando título esgotado ou no prelo vier a ser novamente publicado;
 - 2.9. fornecer, no prazo definido na solicitação, qualquer informação ou documento comprobatório adicionais necessários à execução do contrato solicitados pela unidade fiscalizadora;
 - 2.10. disponibilizar, quando solicitado, à Biblioteca do IFPR, os catálogos e tabelas de preços das obras nacionais e estrangeiras disponíveis no mercado nacional;
 - 2.11. apresentar listagem de preços unitários para fornecimento dos livros objeto dos pedidos;
 - 2.12. entregar, juntamente às notas fiscais, os documentos comprobatórios referentes à impossibilidade de entrega de materiais;
 - 2.13. informar a Biblioteca do IFPR quanto aos últimos lançamentos das principais editoras cujos títulos sejam do interesse do CONTRATANTE.
 - 2.14. fornecer durante a vigência do contrato os livros/publicações que as Bibliotecas solicitarem, na forma e condições determinadas no Termo de Referência, mediante a solicitação formal do respectivo setor através de Autorização de Fornecimento (AF), devidamente assinada pelo agente responsável.
 - 2.15. manter atualizada as Bibliotecas dos últimos lançamentos das principais editoras que publicam títulos, cujos assuntos sejam de interesse da IFPR; bem como catálogos dos livros/publicações que contenham título, autor, editora, edição, preços e/ou tabelas das editoras devidamente atualizados.
 - 2.15. entregar os livros/publicações em conformidade com os prazos e locais constantes neste contrato sem que isso implique acréscimos nos preços dos produtos, os quais somente serão recebidos se estiverem em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital.
 - 2.16. Discriminar na nota fiscal, nesta ordem: título do livro; último sobrenome do autor; editora; ano de publicação; edição; nº de volume; demais informações pertinentes;
 - 2.17. fornecer materiais bibliográficos que correspondam as grandes áreas do conhecimento conforme Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes): Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes, bem como sub-áreas e conteúdos específicos dentro de cada uma dessas áreas. Disponível no endereço eletrônico: <<http://capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>>.
3. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:
 - 3.1. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;
 - 3.2. a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
 - 3.3. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.
 4. O CONTRATANTE deve:
 - 4.1. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;
 - 4.2. receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
 - 4.3. solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - 4.4. efetuar o pagamento devido pela entrega das publicações, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Edital do Pregão Eletrônico n.º 12/2017 e seus anexos;
 - 4.5. encaminhar ao CONTRATADO relação das publicações, solicitando listagem de preços unitários para o fornecimento dessas publicações,



- 4.6. conferir os preços indicados na proposta com os constantes das tabelas e catálogos das editoras/distribuidoras, já considerando o percentual de desconto contratado;
- 4.7. autorizar o fornecimento das publicações, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, que deverá conter as seguintes informações:
 - a) número sequencial do pedido;
 - b) título da publicação;
 - c) preço final de cada publicação; e
 - d) distribuição.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo(a) Fiscal nomeado ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado, permitida a assistência de terceiros.
2. O CONTRATADO deve manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE durante o período de vigência deste contrato, para representá-lo sempre que for necessário.
3. A atestação de conformidade do fornecimento das publicações cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.
 - 1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
 - 1.2 No caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8666/93, deverão ser reconhecidos os direitos da Administração.
2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de cinco dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 e vincula-se ao edital e ANEXOS do Pregão Eletrônico n.º **12/2017**, constante do processo administrativo n.º 23411.005008/2017-82, bem como à proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. O CONTRATADO deverá apresentar, mensalmente, nota fiscal/fatura discriminada, em duas vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.
2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.
3. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.
4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.
5. O contrato poderá rescindido caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por parte do CONTRATADO.



- 5.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, do estabelecido no item 5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.
6. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO.
7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
8. No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 8.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
9. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
10. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a IN n.º 539 da SRF de 25/04/2005.
11. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.
12. No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

1. As penalidades as quais fica se sujeitam a **CONTRATADA**, em caso de inadimplência, são as seguintes:
- Advertência;
 - Multa; e
 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
2. Este Órgão utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:
- Nas inexecuções totais:** multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**.
 - Nas inexecuções parciais:** multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:
 - Não entrega de documentação exigida neste **CONTRATO**.
 - Apresentação de declaração ou documentação falsa.
 - Não manutenção da proposta.
 - Comportamento inidôneo.
 - Realização de fraude fiscal.
 - Nos atrasos injustificados na execução do CONTRATO:** multa de mora diária de 1% (um por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 20% (vinte por cento) do valor da obrigação.
3. Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
4. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
5. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no da Cláusula Segunda do presente **CONTRATO**.

6. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos a serem efetuados ao CONTRATADO, como medida acautelatória excepcional, para garantir o pagamento da eventual multa a ser aplicada, após o devido processo legal.

- a. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- b. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este valor será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7. Após o sexagésimo dia de atraso, o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total de seu objeto.

8. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em três vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Curitiba - PR, em [data].

[Nome da autoridade competente]

[inserir nome do cargo]

CONTRATADO

Representante

Procurador/cargo

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG: